



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86.ª da República - Nº 23.631  
Belém - Terça-feira, 25 de outubro de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

VICE-GOVERNADOR

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

50 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.301 a  
10.311

Do Governo do Estado

### CONTRATOS

Da Companhia de Habitação  
do Estado do Pará - COHAB-PA

### CONVÊNIO E EXTRATO

Do Departamento de Estradas  
de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EDITAL - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 02/77 - FEP

Da Fundação Educacional do  
Estado do Pará

### RESENHAS

Da Justiça Estadual.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10.301 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.**

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.932, de 15 de dezembro de 1976.

O Governador do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento 3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo na atividade a seguir discriminada:

CÓDIGO/Pr/At	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.037	Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	40.000
<b>TOTAL</b>		<b>40.000</b>

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3.1.1.2 - Despesas Variáveis, fica reduzido da seguinte atividade:

CÓDIGO/Pr/At	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.037	Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	40.000
<b>TOTAL</b>		<b>40.000</b>

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0800
U.D.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0801

Cr\$ 1,00

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIA
	OR	UD	F	P	SP	P/A			
Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	08	01	08	48	247	2	037	3111	1.440.000
								3112	550.000
<b>TOTAL</b>									<b>1.990.000</b>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10.302 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.**

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.650.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Encargos com Inativos e Pensionistas	15	82	495	2	091	3231	16.600.000
						3232	50.000
<b>TOTAL</b>							16.650.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, estabelecido no item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.851)

**DECRETO Nº 10.303 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.**

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ... 250.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10.01

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Administração e Manutenção dos serviços Fazendários	03	08	020	2	054	3150	250.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do art. 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Amortização e Encargos de Financiamento	03	08	033	2	080	3241	250.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10.304 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.**

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ... 26.700.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.700.000,00 (Vinte e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0901

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	NATUREZA DA DESPESA		
Coordenação, Orientação, Controle e Manutenção do Ensino de 1º Grau	08	42	188	2	042	3110	26.700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 13.545.000,00 (Treze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) proveniente da reestimativa do Fundo de Participação do Estado.

II - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 13.155.000,00 (Treze milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), sendo Cr\$ 6.822.000,00 (Seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros) proveniente do Fundo de Participação do Estado e Cr\$ 6.333.000,00 (Seis

milhões, trezentos e trinta e três mil cruzeiros) de Recursos do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

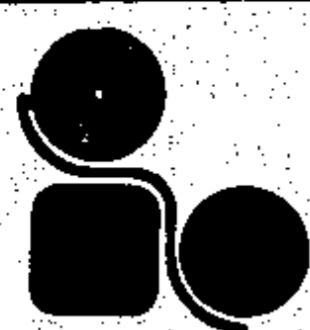
Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.851)



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicipios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL

**DO ESTADO**

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

**DECRETO Nº 10.305 DE 20 DE OUTUBRO DE  
1977.**

Homologa a Resolução nº 045/77 - CD de  
12 de setembro de 1977 da Fundação Edu-  
cacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições, e,

Considerando o Dec. nº 9.979 de 19 de janeiro  
de 1977 que homologou o orçamento da Fundação  
Educacional do Estado do Pará;

Considerando a Resolução nº 38/77 - CD de  
05/07/77 que fixa novos níveis de remuneração para os  
cargos em comissão e concede aumento de vencimentos  
ao pessoal docente e administrativo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 045/77  
- CD de 12 de setembro de 1977, que dispõe sobre a  
abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de  
1977, no valor de Cr\$ 11.338.031,00 (Onze milhões,  
trezentos e trinta e oito mil e trinta e hum cruzeiros)  
destinados a atender despesas ao referido exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em con-  
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de  
outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

**RESOLUÇÃO Nº 045/77-CD DE 12/09/77.**

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Suple-  
mentar no valor de Cr\$ 11.338.031,00  
(Onze milhões, trezentos e trinta e  
oito mil e trinta e um cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional  
do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos  
termos do Artigo 18, ítem XIII do Estatuto e de acordo  
com a decisão do plenário em sessão realizada nesta  
data,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Superintendência a abrir  
Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.338.031,00  
(Onze milhões, trezentos e trinta e oito mil e trinta e  
um cruzeiros), ao Orçamento em execução no corrente  
exercício, amparado no ítem II do Parágrafo I do  
Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1974.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá  
obedecer a seguinte classificação:

10.00 - Fundação Educacional do Estado do Pará

10.01 - Direção Geral

08 - Educação e Cultura.

07 - Administração

021 - Administração Geral

2.002 - Operação e Manutenção das Ativida-  
des Administrativas da Fundação

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal Cr\$ 1.555.200,00

08 - Educação e Cultura

43 - Ensino de Segundo Grau

197 - Formação para o Setor Secundário

2003 - Coordenação, Orientação, Controle e Manutenção do Ensino de 2º Grau  
 3000 - Despesas Correntes  
 3100 - Despesas de Custeio  
 3110 - Pessoal Cr\$ 8.647.956,00  
 08 - Educação e Cultura  
 44 - Ensino Superior  
 205 - Ensino de Graduação  
 2005 - Administração e Manutenção da Escola Superior de Educação Física do Pará  
 3000 - Despesas Correntes  
 3200 - Transferências Correntes  
 3270 - Diversas Transferências Correntes Cr\$ 501.375,00  
 08 - Educação e Cultura  
 44 - Ensino Superior  
 205 - Ensino de Graduação  
 2006 - Administração e Manutenção da Escola de Enfermagem Magalhães Barata  
 3000 - Despesas Correntes  
 3200 - Transferências Correntes  
 3270 - Diversas Transferências Correntes Cr\$ 521.500,00

15 - Assistência e Previdência  
 82 - Previdência  
 492 - Previdência Social Geral  
 2010 - Contribuição do empregador para Previdência Social  
 3000 - Despesas Correntes  
 3200 - Transferências Correntes  
 3250 - Contribuição e Previdência Social Cr\$ 112.000,00  
 Total Geral Cr\$ 11.338.031,00

Art. 3º - A abertura de Crédito será atendida com recursos de Suplementação pelo Governo do Estado do Pará, para atender o disposto na Resolução nº 38/77-CD, de 05 de julho de 1977, homologada pelo Decreto nº 10.151, de 14 de julho/77 e publicada no D.O.E. nº 23.564, de 19 de julho/77.

Art. 4º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 12 de setembro de 1977.

**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Presidente do Conselho Diretor da FEP)

(G. Reg. nº 2.851

**DECRETO Nº 10.306 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.**

Abre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 548.517,07 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 548.517,07 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e sete centavos), destinados a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORT. E TURISMO	0800
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORT. E TURISMO	0801

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DISCRIMINAÇÃO						NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	08	48	247	2	037	3111	548.517,07

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de Despesa e Categoria de Programação a seguir discriminado:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Reserva de Contingência	03	07	021	1	045	3260	548.517,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10.307 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.**

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00, para reforço de dotação orçamentária.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 5º, da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0800
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0801
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	08	48	247	2	037	3.133.1	120.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10.308 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.**

Abre à Encargos Gerais do Estado, Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01
		Cr\$ 1,00

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO						NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Auxílio de Apoio Geral aos Municípios	03	07	031	1	046	4373	50.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01
		Cr\$ 1,00

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO						NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Contribuição aos Municípios	03	07	031	2	079	3273	50.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração  
**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 10309 DE 20 DE OUTUBRO DE  
1977**

**Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$3.100.000,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.**

O Governador do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (Três Milhões e Cem Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01
		Cr\$ 1,00



DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Amortização e Encargos de Financiamento	03	08	033	2	080	4311	3.100.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo previstos Cr\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros) na reestimativa do Fundo de Participação dos Estados e Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros) com recursos do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10310 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977**

**Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$2.587.500,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da

Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.587.500,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Amortização e Encargos de Financiamento	03	08	034	2	081	4311	2.587.500

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação a seguir discriminado:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	17.01
		Cr\$ 1,00

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Amortização e Encargos de Financiamento	03	08	034 2	081		3241	2.587.500

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO Nº 10311 DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

**Declara de interesse social para efeito de desapropriação, todas as benfeitorias existentes na área de terra que menciona, bem como terrenos pertencentes a particulares, com finalidade de possibilitar a execução de casas populares, e estabelece providências correlatas.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, V e Art. 5º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com o Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a execução do Plano Estadual de Habitação - PEH, nos termos definido nas "Diretrizes de Ação do Governo no quadriênio 75/79" e o convênio firmado em 02.09.75 entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Nacional da Habitação, para execução desse Plano;

Considerando a existência, em área adjacente, de Projeto Habitacional de Interesse Social, promovido pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ;

Considerando a necessidade de economia na execução de serviços de infra-estrutura e equipamentos comunitários;

Considerando que a utilização de parte da área definida pela poligonal mencionada no Decreto nº 9.800, de 29 de setembro de 1976, tornou-se desaconselhável, tendo em vista o nível de ocupação;

Considerando a existência de áreas circunvizinhas em disponibilidade e com vantagens locacionais à expansão do Programa Habitacional do Estado;

Considerando, finalmente, que a área pretendida está localizada na faixa de expansão urbana de Belém,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de interesse social, para efeito de desapropriação, na forma da legislação em vigor, todas as benfeitorias, bem como o domínio útil ou pleno de terrenos de particulares, porventura existentes na área localizada no Coqueiro, a seguir discriminada:

- Do ponto XXVIII da citada Poligonal ao ponto M-4, por uma reta com rumo verdadeiro de 00º14'N e 316,00 metros, confinando à esquerda com a Estrada da Providência. Do ponto M-4 ao ponto M-5, num rumo verdadeiro de 69º14'NE e por uma reta de 2.085,00 metros confinando com terras de quem de direito. Do ponto M-5 ao ponto M-6 por uma reta com um rumo verdadeiro de 00º14'SW e 3.020,00 metros confinando à esquerda com terras de quem de direito. Do ponto M-6 ao ponto XXXVI por uma reta com rumo verdadeiro de 62º14'SW e 2.200,00 metros confinando à esquerda com terras de quem de direito. Do ponto XXXVI ao ponto XXXV por uma reta com um rumo verdadeiro de 00º14'N e 223,00 metros confinando à esquerda com a Estrada do Maguari. Do ponto XXXV ao ponto XXXIV num rumo verdadeiro de 27º46' NE e por uma reta de 2.200,00 metros confinando à esquerda com a Estrada do Maguari. Do ponto XXXIV ao ponto XXXIII num rumo verdadeiro de 130º29' NW e por uma reta de 150,00 metros confinando à esquerda com terras da COHAB-PA. Do ponto XXXIII ao ponto XXXII com um rumo verdadeiro de 116º02'NW por uma reta de 29,80 metros confinando à esquerda com área da COHAB-PA. Do ponto XXXII ao ponto XXXI por uma reta com rumo verdadeiro de 137º58' NW e 28,00 metros, confinando à esquerda com área da COHAB-PA. Do ponto XXXI ao ponto XXX por uma reta com rumo verdadeiro de 117º15' NW e 59,50 metros confinando à esquerda com área da COHAB-PA. Do ponto XXX ao ponto XXIX num rumo verdadeiro de 71º05' SW por uma reta de 33,30 metros confinando à esquerda com terras da COHAB-PA. Do ponto XXIX ao ponto inicial XXVIII, para o fechamento da poligonal, por uma reta com rumo verdadeiro de 57º14'NW e 1.172,00 metros confinando à esquerda com área pertencente à COHAB-PA., perfazendo a poligonal descrita uma área com um total aproximado de 2.437.065,10 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Todos os rumos estão aferidos ao MERIDIANO VERDADEIRO e a declinação magnética encontrada em Março de 1977 igual a 17º14'00", OCIDENTAL (17º14'00"W).

Art. 2º - A área de terra, ora declarada de interesse social para efeito de desapropriação, destina-se a construção de casas populares através da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ.

Art. 3º - Fica a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA. autorizada a promover, em regime de urgência, os estudos e medidas necessários à desapropriação, na forma que dispõe o Art. 3º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, bem como efetivá-la amigável ou judicialmente.

Art. 4º - As despesas com desapropriação dos terrenos, domínio útil ou pleno e benfeitorias situados na área ora declarada de interesse social para fins de desapropriação, correrão à conta de verbas próprias para este fim, destinadas pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

(G. Reg. Nº 2.851)

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA Nº 6608/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2860/77-CORCOF,

##### R E S O L V E:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital, o servidor Maria de Lourdes Aquino Seabra, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

##### PORTARIA Nº 6609/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 9593/77,

##### R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Profª Anésia, nesta Capital, o servidor Antônio Caetano da Silva, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

##### PORTARIA Nº 6613/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 177/77-CORCOF, de 27.05.77,

##### R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, o servidor Alba Martins da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Setor de Bolsas de Estudo desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

##### PORTARIA Nº 6643/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2456/77-CORCOF,

##### R E S O L V E:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Benício Lopes, no Município de Castanhal, o servidor Eunice Azevedo da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

##### PORTARIA Nº 6589/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016371/77,

##### R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola em regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", nesta Capital, o servidor Ildaci Batista de Sousa, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Agrópolis Brasil Novo", no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

##### PORTARIA Nº 6664/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2857/77 - CORCOF, de 18.08.77,

##### R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, o servidor Albanir Nazaré da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, anteriormente servia na extinta Escola Princesa Isabel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6659/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16445/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, o servidor Lucineide Leal Teixeira, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de Curupeté, no Município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6747/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015179/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Departamento de Atividades Auxiliares, da Secretaria de Estado de Educação, o servidor Maria de Oliveira Lisboa, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6735/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1482/77-CORCOF, de 11.04.1977,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Frei Daniel, nesta Capital, o servidor Ruth da Silva Barra, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 3411/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola em Regime de Convênio "Santa Odília", nesta Capital, o servidor Sandra Maria dos Santos Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado através do Decreto Coletivo nº 10024/77, de 09.03.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de maio de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4037/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na 12ª Divisão Regional de Educação, no Município de Altamira, o servidor Tertuliana de Souza Nunes, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por ato de 05.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1462/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual "Rodrigues Pinagé", nesta Capital, o servidor Maria Rodrigues Bentes, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10.038, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4299/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual "Frei Othmar", no Município de Santarém, o servidor Zulmira Paiva Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada por Decreto de 05.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4301/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, o servidor Maria Alciete Lemos Neves, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 05.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4300/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual de 1º Grau "Ezeriel Mônico de Matos", no Município de Santarém, o servidor Solange Marques Cohen, ocupante do cargo de

Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada por Decreto de 05.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1497/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola em Regime de Convênio Bento XV, nesta Capital, o servidor Terezinha de Jesus Monfredo e Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4302/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual de 5ª a 8ª série, no Município de Itaituba, o servidor Catarina Paraguassú da Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 05.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1429/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual "Padre Sales", no Município de Capanema, o servidor Maria Lucidalva Cavalcante Nogueira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10024/77, de 09.05.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4303/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual "Maria Amélia de Vasconcelos", no Município de Capanema, o servidor Tereza Menezes dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10024, de 09.03.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4304/77-DIVAP—DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar na Escola Estadual "Conego Leitão", no Município de Castanhal, o servidor Rosalina Brito da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10024, de 09.03.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4305/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR no Colégio Estadual "São Pio X", no Município de Capanema, o servidor Marieta de Oliveira Borges, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10024, de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1563/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta Capital, o servidor Zoraide Cabral de Sena, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1564/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola em Regime de Convênio Bento XV, nesta Capital, o servidor Cleuma Pereira da Silveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2764/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Professora Placídia Cardoso, nesta Capital, o servidor Terezinha de Jesus Santos Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2390/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Professora Antônia Paes da Silva, nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Lima do Rosário, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2207/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, o servidor Rosa Maria Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2161/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, o servidor Dirce Ary Gama Xavier, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1884/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Almirante Guillobel, nesta Capital, o servidor Terezinha de Jesus dos Santos Camargo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2081/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola em Regime de Convênio Lar de Maria, nesta Capital, o servidor Lucy Aurea Bandeira Matos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeada pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4873/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, o servidor Luzenilda da Costa Barroso, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5038/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor Doralice Oliveira Marques, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5147/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual de 1º Grau Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor Celeste das Graças Marques Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5148/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual de 1º Grau Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor Regina Maria de Fátima Brasil Maia, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5913/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 013545/77,

**R E S O L V E:**

LOTAR no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, o servidor Maria de Fátima Ribeiro dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6282/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, o servidor Maria Iolanda Tavares, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1807/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, a servidora Raimunda Berenice Aires Noronha, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1565/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital, o servidor Nadiés Pamplona da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10038/77, de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2766/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, o servidor Selma Edna Pereira Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10067/77, de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1757/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

LOTAR na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, o servidor Elza Santos Leal, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado pelo Decreto Coletivo nº 10038 de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4689/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12229/77,

**RESOLVE:**

LOTAR na Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium, nesta Capital, em regência de turma de 1ª a 4ª série, o servidor Maria das Graças Sousa Dantas, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4700/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

LOTAR na Escola Estadual de 1º Grau Plácida Cardoso, nesta Capital, o servidor Ana Maria Moraes de Pinho, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4461/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

LOTAR na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor, Francisca das Chagas Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4799/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

LOTAR na Escola Estadual de 1º Grau Plácida Cardoso, nesta Capital, o servidor, Maria da Graça Malcher, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 30.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4707/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

LOTAR na Escola Estadual de 1º Grau Camilo Salgado, nesta Capital, o servidor, Maria Sirene Lobato Trindade, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 02.05.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4605/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

LOTAR na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, o servidor Elza Marília Barbosa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4687/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

LOTAR na Escola Estadual de 1º Grau Gonçalo Duarte, nesta Capital, o servidor, Maria Zulima Valente Machado, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto de 26.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 213, DE 18 DE OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,



**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcio-

nários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Felicidade Jardim da Silva	Prof. EP-3	002863	6 m	15.04.967 a 15.04.977
Maria Luzia de Jesus Lopes	Prof. EP-1	002865	6 m	30.04.967 a 30.04.977
Rita Luzia Ferreira Candeira Dias	Prof. EP-3	002861	6 m	04.11.964 a 04.11.974

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 18 de outubro de 1977

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 214, DE 18 DE OUTUBRO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Otávio Martiniano de Mesquita, ocupante do cargo de Guarda Fiscal da Capital, Nível-3, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.01.958 a 02.01.968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de outubro de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2855)

**PORTARIA Nº 216 DE 19 DE OUTUBRO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975.,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Marly Borges Soares, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.12.61 a 22.12.71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de outubro de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

## OBRAS PÚBLICAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PORTARIA Nº 113 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os funcionários Hadarezer Dantas da Cruz, Raimunda Costa Souza, ambos Escriturários e Alberto Rodrigues, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 58/77, destinado a confecção de mastros estaiados para suporte de antena em ferro galvanizado de 2" x 1 1/2" para as Agências da Secretaria da Fazenda, conforme desenho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5489 - Dia 25/10/77)

**Impressos em Geral,  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.**

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 19/77 - D.A. - SEVOP**  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 01/77 - SEVOP, DE 03.01.1977, E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO CONSTANTE DOS PROCESSOS Nºs. 4649 - 4711 - 4712 e MEM. S/N.

#### RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Manoel José Maia da Costa.	-Engº Civil-	Cr\$ 20.698,00
Marco Alberto de Luca	-Engº Civil-	46.400,00
Marco Alberto de Luca	-Engº Civil-	62.000,00
Nelson de Melo Alves	-Engº Civil-	127.000,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 20 de outubro de 1977.

#### ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 5488 - Dia: 25/10/77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### COMISSÃO DE INQUÉRITO

**PROCESSO — PORTARIA Nº 570/77 — GAB — SEC DE 01 DE SETEMBRO DE 1977**

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 570/77-GAB-SEC de 01.09.77, do Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão, cita, pelo presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. REdinaldo Idalino

dos Santos Ribeiro, brasileiro, solteiro, comerciário, residente no Panorama XXI, Quadra 23, casa 13, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana, 125, a fim de prestar esclarecimentos, no processo administrativo a que responde o senhor Benjamin Valente do Couto Filho e outros.

Belém, 18 de outubro de 1977.

**Maria de Nazaré Pena Marques**

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5387 - Dias 19, 20, 21, 22 e 25.10.77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### COMISSÃO DE INQUÉRITO

**PROCESSO — PORTARIA Nº 598/77- GAB — SEC DE 15 DE SETEMBRO DE 1977**

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 598/77-GAB-SEC do Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão e de conformidade com o disposto no Art. 109 § 3º, da Lei nº 749 de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.), cita, pelo presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. Antônio Arcaño da Costa, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, para no prazo de oito (08) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no presente processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 18 de outubro de 1977.

**Nely Rabello Mendes**

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5388 - Dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28.10.77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/77**

Cumprindo ordens do Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para venda pelo melhor preço do material abaixo relacionado:

- 1 (uma) geladeira "Gelomatic"
- 2 (dois) bebedouros elétricos "Elegê"
- 1 (um) ventilador de teto
- 1 (um) armário de aço
- 3 (três) balancins
- 1 (um) ventilador de pé
- 20 (vinte) pedras de marmorite
- 5 (cinco) mesas
- 20 (vinte) galeias de ferro
- 1 (um) tampão de ferro
- 1 (uma) televisão Colorado RQ 23 polegadas
- 1 (um) balcão
- 6 (seis) cadeiras estofadas
- 1 (uma) talha completa - 3.000 Kg.
- 1 (um) forno de fundição de chumbo.
- 1 (um) relógio de parede.
- 1 (uma) cortina
- 1 (uma) máquina datilográfica portátil
- 2 (duas) percianas
- 1 (uma) forma de rolo p/ o prelo
- 1 (uma) mesa de ping-pong
- 1 (um) Boliche
- 1 (um) Totó
- 1 (uma) porta de ferro
- 4 (quatro) refletores
- 2 (dois) sofás estofados

e sucatas em geral (calhas, baterias, ferro velho, fio de cobre, ar condicionado, pneus), inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735 em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até as 12:00 h do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 h desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar o material acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 h e das 15:00 às 17:00 h.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 23 de setembro de 1977.

EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. - Reg. nº 2513 - Dias: 24/09, 08 e 25/10/77).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-Segunda Coordenadoria Regional

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Segunda Coordenadoria Regional da SU-DEPE, com sede em Belém—Pará, à Travessa 3 de Maio nº 1503, Belém—Pará, faz público, que por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE,

acham-se abertas, nesta Coordenadoria, no endereço acima, as seguintes tomadas de preços destinadas à construção de um entreposto pesqueiro em Soure, Ilha do Marajó, Estado do Pará, que se regerão pelas cláusulas e condições constantes de cada Edital.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/1977

Referente a Construção de Edificações e Instalações Hidráulicas, esgoto, drenagens e saneamento básico, como previsto em projeto detalhado e especificações técnicas pertinentes, com abertura a partir de 24/10/1977 e encerramento às 10:00 horas do dia 07/11/1977.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/1977

Referente a construção de trapiche, ponte de acesso ao mesmo, ancoradouro e muro de contenção, conforme projeto e especificações, com abertura a partir de 24/10/1977 e encerramento às 10:00 horas do dia 08/11/1977.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/1977

Referente ao sistema de instalações elétricas para o complexo, conforme projeto e especificações técnicas pertinentes, com abertura a partir de 24/10/1977 e encerramento às 10:00 horas do dia 09/11/1977.

Os correspondentes editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderão ser retirados juntamente com as respectivas plantas e especificações técnicas, mediante o pagamento prévio de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS).

Belém, Pa., em 21 de outubro de 1977.

**NELSON AFONSO FILHO**

Presidente da Comissão de Licitação  
(Ext. Reg. Nº 5503 — Dias 22, 25 e 26/10/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.-PA

### A V I S O

AVISAMOS, aos interessados, que se acha à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 54/77, destinada a aquisição de Pneus.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: — 28 de outubro de 1977, às 10:00 horas, na Vice-Diretoria Geral do DERPA.

CAUÇÃO—PARTICIPAÇÃO: — Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), a ser depositada na Tesouraria Geral do DERPA, até 24 horas antes da prevista para a realização da presente Licitação,

em processo normal através do Serviço de Contabilidade, que a processará sem maiores formalidades.

Belém, 21 de outubro de 1977.

**Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 5504 — Dias 22 e 25/10/77)

## **Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)**

**CONVÊNIO ESPECIAL DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), NA FORMA ABAIXO.**

**PROCESSO Nº 005445/77**

### **I — PARTES, FUNDAMENTO LEGAL, LOCAL E DATA.**

1 - PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, neste ato representada pelo seu titular, Engº PEDRO PAULO DOURADO, doravante denominada SEVOP e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, adiante denominado DERPA, firmam o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2 - FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio é decorrente da autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado e objeto do Processo Interno nº 005445/77 formulado em conformidade com a legislação que regulamenta a competência dos Órgãos Convenientes, resulta da necessidade da SEVOP em concluir serviços em execução na Penitenciária do Estado.

3 - LOCAL E DATA: Lavrado e assinado aos ..... dias do mês de ..... do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

### **II — FINALIDADE E OBJETO**

O presente ajuste tem por finalidade a execução de serviços de tratamento superficial simples nos arruamentos internos e externos da Penitenciária do Estado.

### **III — ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A estimativa de custos dos serviços de tratamento superficial simples da Penitenciária do Estado está orçada no valor aproximado de Cr\$-85.800,85

(Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos) em cujo valor estão contidos: a) Regularização e compactação do sub-leito; b) Imprimação-Execução; c) Capa selante-Execução; d) Extração e preparo de areia para cobertura da capa selante; e) Transporte de areia para cobertura da capa selante; f) Transporte de asfalto CR-250, para imprimação e capa selante; g) Transporte de querosene para recortar a imprimação. As especificações dos serviços a executar constantes do orçamento calculado pela Divisão de Obras Contratadas do DERPA aprovadas pela SEVOP, ficam fazendo parte integrante deste Convênio.

### **IV — EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ao DERPA caberá a execução dos serviços acima referidos, observadas as normas e padrões técnicos estabelecidos pelo DNER e DERPA e o prazo instituído para a entrega dos serviços concluídos.

### **V — VALORES E RECURSOS**

Para atender as despesas decorrentes do presente Convênio a SEVOP destinará a verba 1501 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 03. Administração e Planejamento - 07. Administração - 025. Edificações Públicas - 1036. Construção, Ampliação, Recuperação e Restauração de Prédios Públicos - 4110 - Obras, a quantia de Cr\$-85.800,85 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos) correspondente ao valor total dos serviços, recursos esses depositados pela SEVOP no BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., em conta especial a ser movimentada pelo DERPA.

### **VI — PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) prestará contas ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, da quantia recebida da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) para os fins deste Convênio e de conformidade com as disposições legais.

### **VII — EFICÁCIA, VALIDADE E RESCISÃO**

O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de trinta (30) dias consecutivos, adquirindo validade e eficácia com a sua aprovação pelos Órgãos competentes do Estado do Pará - SEVOP e DERPA - sendo causa de rescisão o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

### **VIII — FÓRO**

Para as questões decorrentes deste Convênio elegem-se o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam este Convênio os Representantes das partes e as testemunhas abaixo nomeadas.

Belém (Pá), 21 de outubro de 1977.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas  
— SEVOP —

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

TESTEMUNHAS:

**Clodoaldo Costa Nogueira**

a) **Ilegível**

(Ext. - Reg. nº 5507 - Dia: 25/10/77).

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
**Conselho Regional de  
Contabilidade do Pará**

**RESOLUÇÃO CRC.PA Nº 71/77 de 09 DE SETEMBRO DE 1977**

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Secretaria do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualizar, em consonância com a evolução do Órgão, os princípios de regência do pessoal, ampliando, na técnica informativa da elaboração do quadro e dinâmica funcional, normas assecuratórias da prevalência do critério de merecimento,

Considerando a conveniência de rever o enquadramento, de forma a criar e também reajustar os cargos à conta da efeti-

vidade das funções exercidas pelos servidores,

Considerando finalmente que chegando ao seu termo o prazo legal para a correção dos salários, esta deve ser procedida com a obediência aos princípios que regem a política do Governo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os cargos com as respectivas escalas salariais, que integram o quadro da Secretaria do CRC. do Pará, passam a vigorar com observância da classificação de que trata a tabela constante ao Anexo I, feito o enquadramento dos servidores na forma da mesma e que faz parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação legal e seus efeitos financeiros só serão cumpridos no Orçamento deste Regional que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO CRC.PA Nº 71/77 DE 09 DE SETEMBRO DE 1977****ANEXO I — DA RESOLUÇÃO CRC.PA Nº 71/77****GRUPO TÉCNICO****ESCALA SALARIAL**

Lotação Numérica	Cargos	Cr\$ Grau 1	Cr\$ Grau 2	Cr\$ Grau 3	Cr\$ Grau 4	Cr\$ Grau 5	Cr\$ Grau 6	Cr\$ Grau 7	Cr\$ Grau 8
1	Assessor	3.845,00	4.806,00	6.007,00	7.508,00	9.385,00	11.731,00	14.663,00	18.328,00
1	Contabilista	3.845,00	4.806,00	6.007,00	7.508,00	9.385,00	11.731,00	14.663,00	18.328,00

**GRUPO ADMINISTRATIVO****ESCALA SALARIAL**

		Cr\$ Grau 1	Cr\$ Grau 2	Cr\$ Grau 3	Cr\$ Grau 4	Cr\$ Grau 5	Cr\$ Grau 6	Cr\$ Grau 7	Cr\$ Grau 8
1	Tesoureira	1.437,00	1.796,00	2.245,00	2.806,00	3.507,00	4.383,00	5.478,00	6.847,00
1	Secretária	1.437,00	1.796,00	2.245,00	2.806,00	3.507,00	4.383,00	5.478,00	6.847,00

**GRUPO AUXILIAR****ESCALA SALARIAL**

Lotação Numérica	Cargos	Cr\$ Grau 1	Cr\$ Grau 2	Cr\$ Grau 3	Cr\$ Grau 4	Cr\$ Grau 5
2	Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais	1.406,00	1.757,00	2.195,00	2.745,00	3.431,00

**GRUPO FISCALIZAÇÃO — FIDES****ESCALA SALARIAL**

Lotação Numérica	Cargos	Cr\$ Grau 1	Cr\$ Grau 2	Cr\$ Grau 3	Cr\$ Grau 4	Cr\$ Grau 5
1	Fiscal	2.125,00	2.656,00	3.320,00	4.150,00	5.187,00
1	Auxiliar de Fiscalização	1.875,00	2.343,00	2.928,00	3.660,00	4.575,00

Belém, 09 de setembro de 1977  
**JOSE JUVENCIO ALVES UCHÔA**  
 Presidente  
**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**  
 Vice Presidente  
**ELIAS ZEMERO**  
 Presidente da Comissão de Contas  
**REYNALDO DE SOUZA MELLO**  
 Membro da Comissão de Contas

**FERNANDO RABELLO MENDES**  
 Membro da Comissão de Contas  
**JORGE SULEIMAN KAHWAGE**  
**JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL**  
**JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA**  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

(Ext. Reg. nº 5507 - Dia 25.10.77)

**RESOLUÇÃO CRC.PA Nº 72/77 DE 09 DE SETEMBRO DE 1977**  
 Aprova o orçamento para o exercício financeiro de 1978 e dá outras providências.

Pará, para o exercício de 1978, estima a receita em Cr\$ 1.358.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) e fixa sua despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, e na forma da legislação específica, observando o seguinte desdobramento:

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 9º, de seu regimento interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do

1. Receita		Cr\$ 1.050.000,00	
1.1 Receitas Correntes		98.000,00	
Receita Tributária		210.000,00	Cr\$ 1.358.000,00
Transferências Correntes			
Receitas Diversas			
Art. 3º - A Despesa será realizada em observância do seguinte desdobramento sintético:			
1.1 Despesas Correntes			
1.2 Despesas de Custeio		630.000,00	
Pessoal		47.180,00	
Material de Consumo		110.460,00	
Serviços de Terceiros		255.220,00	
Encargos Diversos		252.000,00	Cr\$ 1.294.860,00
Transferências Correntes			
1.3 Despesas de Capital		42.140,00	
Investimentos			
Inversões Financeiras		21.000,00	Cr\$ 63.140,00
			Cr\$ 1.358.000,00

Art. 4º - O Presidente, ouvida a comissão de contas, fica autorizado a ajustar o Orçamento Analítico, toda vez que se fizer necessário, transferindo dentro do mesmo elemento dotações de subelementos, desde que mantida a dotação fixada para o elemento principal.

Parágrafo Único - A alteração do Orçamento Analítico será efetivada através de Portaria.

Art. 5º - Para abertura de créditos adicionais será exigida obrigatoriamente a indicação de recursos compensatórios, ficando limitado a 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado nesta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Belém, 09 de setembro de 1977  
**JOSE JUVENCIO ALVES UCHÔA**  
 Presidente  
**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**  
 Vice Presidente  
**ELIAS ZEMERO**  
 Presidente da Comissão de Contas  
**REYNALDO DE SOUZA MELLO**  
 Membro da Comissão de Contas  
**FERNANDO RABELLO MENDES**  
 Membro da Comissão de Contas  
**JORGE SULEIMAN KAHWAGE**  
**JACINTO NEPOMUCENO BENOLIEL**  
**JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA**  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

(Ext. Reg. nº 5506 - Dia 25.10.77)

## Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB — PA.

### CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PA E A FIRMA R. S. MACEDO — ENGENHARIA E CONSTRU- ÇÕES.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PA, com sede à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.180, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento e Diretor - Financeiro Técnico em Contabilidade Franklin Costa, aqui designada simplesmente COHAB — PA e a Firma R. S. Macedo - Engenharia e Construções, portadora do CGC nº 04810974-0001, estabelecida à Rua Galdino Veloso, 634 na Cidade de Santarém, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Soares Macedo, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: - OBJETO DO CONTRATO** - A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL a construção de 36 (trinta e seis) habitações assim discriminadas.

**HABITAÇÕES:** - 6 unidades do tipo PA-9-I.0-11  
16 unidades do tipo PA-9-I.1-35  
10 unidades do tipo PA-9-I.2-43  
4 unidades do tipo PA-8-G.3-52

**SEGUNDA: - PREÇO A EMPREITEIRA** se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço global de Nove mil novecentos e quarenta e sete virgula setecentos e noventa e oito (9.947,798) UPCs, nesta data correspondente a Cr\$ 2.259.642,31 (Dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e um centavos).

**TERCEIRA: - PRAZO** - O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA mencionado na Cláusula QUARTA. Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por prazo de 60 (sessenta) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma.

**QUARTA: - COMPLEMENTOS DO CONTRATO** - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

**QUINTA: - FORO** - As partes elegem para o Foro do presente CONTRATO a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 07 de outubro de 1977.

Pela COHAB

Cicerino Cabral do Nascimento  
Diretor Presidente  
Franklin Costa  
Diretor Financeiro  
Pela EMPREITEIRA

Raimundo Soares Macedo  
CPF 004368522/68.

TESTEMUNHAS:

Jaime Bibas  
Almir Sodré de Almeida

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Cicerino Cabral do Nascimento e Franklin Costa.

Belém, 07 de outubro de 1977.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

Antônio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a assinatura de Raimundo Soares Macedo.

Belém, 07 de outubro de 1977.

Em testemunho M. M. M., da verdade.

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada.

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 07 para Reg. Int. Apontado sob o nº de Ordem 7750 de Prot. Lº A — Nº 2. Belém do Pará - Em, 07.10.77. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

(Ext. Reg. nº 5501 - Dia 25.10.77)

### CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HA- BITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB PARÁ E A FIRMA CO- NORTE — CONSTRUÇÕES NOR- TE LTDA.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB PARÁ, com sede à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.180, neste ato representada por seu Diretor Presidente Arquiteto CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO e Diretor Financeiro FRANKLIN COSTA, aqui designada simplesmente COHAB — PA e a Firma CONORTE — Construções Norte Ltda., portadora do CGC - 05169982-0001/63, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 167, na Cidade de Santarém, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE SIQUEIRA, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente Contrato de Empreitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO** - A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de Empreitada Global a construção de 36 (trinta e seis), habitações assim discriminadas:

**HABITAÇÕES:** 6 (seis) Unidades do tipo PA-9-I.0-11  
16 (Dezesseis) Unidades do tipo PA-9-I.1 - 35  
10 (Dez) Unidades do tipo PA-9-I.2-43

4 (Quatro) Unidades do tipo PA-8-G.3  
52

**SEGUNDA - PREÇO** - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto deste Contrato pelo preço global de Nove mil novecentos e quarenta e sete virgula setecentos e noventa e oito (9.947,798) UPC's, nesta data correspondente a Cr\$ 2.259.642,31 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e hum centavos).

**TERCEIRA - PRAZO** - O prazo para a execução total do objeto deste Contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA mencionado na Cláusula QUARTA. Além do prazo estabelecido para a execução da obra a EMPREITEIRA responderá por prazo de 60 (sessenta) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma.

**QUARTA - COMPLEMENTOS DO CONTRATO** -

São partes integrantes do presente Contrato: O Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar, e se comprometem a cumprir.

**QUINTA - FORO** - As partes elegem para FORO do presente Contrato a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 01 de outubro de 1977.

Pela COHAB—PARÁ

**Cicerino Cabral do Nascimento**

Diretor Presidente

**Franklin Costa**

Diretor Financeiro

Pela EMPREITEIRA:

**José Eduardo Pereira de Siqueira**

CPF - 015687952/20

TESTEMUNHAS:

**Jaime Bibas**

**Eurival Ferreira de Oliveira**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

Reconheço verdadeiras as firmas supras de José Eduardo Pereira de Siqueira e Eurival Ferreira de Oliveira.

Santarém, 12 de outubro de 1977.

Em testemunho R. A. P. L., da verdade.

**Raimundo A. P. Lourido**

Escrevente Juramentado

**CARTÓRIO CONDURÚ**

4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Cicerino Cabral do Nascimento e Franklin Costa.

Belém, 14 de outubro de 1977.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

**Antônio Carlos P. da Cunha**

Escrevente Autorizado

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 18 para Reg. Int. Apontado sob o nº de Ordem 7852 de Prot. Lº A — Nº 2. Belém do Pará, - Em, 18.10.1977. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

**Helena do V. S. Chermont**

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 5500 - Dia 25.10.77)

## CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB—PA E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB—PA, com sede à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.180, neste ato representada por seu Diretor - Presidente Arquiteto Cicerino Cabral Nascimento e Diretor - Financeiro Técnico em Contabilidade Franklin Costa aqui designada simplesmente COHAB—PA e a Firma Construtora Lira Ltda, portadora do CGC 05043575/0001-22, estabelecida à Rua Galdino Veloso, 1195, na Cidade de Santarém, neste ato representada pelo Senhor Joventino de Souza Lira aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: - OBJETO DO CONTRATO** - A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL a construção de 37 (trinta e sete) habitações, assim discriminadas:

**HABITAÇÕES:** 7 unidades do tipo PA-9-I.0-11

18 unidades do tipo PA-9-I.1-35

10 unidades do tipo PA-9-I.2-43

2 unidades do tipo PA-8-G.3-52

**SEGUNDA: - PREÇO** - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto deste CONTRATO pelo preço global de Dez mil zero vinte e cinco virgula seiscentos e oitenta e sete ( 10.025,687) UPC's nesta data correspondente a Cr\$ 2.277.334,80 (Dois milhões duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros e oitenta cantavos).

**TERCEIRA: - PRAZO** - O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA mencionado na Cláusula QUARTA. Além do prazo estabelecido para a execução da obra, a EMPREITEIRA responderá por um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, pela manutenção e conservação da mesma.

**QUARTA: - COMPLEMENTOS DO CONTRATO** - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Caderno de Encargos, Projetos, Normas, Especificações e o Cronogram Físico-Financeiro para a execução da obra, que as partes, neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

**QUINTA - FORO** - As partes elegem para Foro do presente CONTRATO a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém, 07 de outubro de 1977.

Pela COHAB

**Cicerino Cabral do Nascimento**

Diretor Presidente

**Franklin Costa**

Diretor Financeiro



Pela EMPREITEIRA:

**Joventino de Souza Lira**  
CPF 003078902/83

TESTEMUNHAS:

**Jaime Bibas**  
**Eurival Ferreira de Oliveira**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Joventino de Souza Lira e Eurival Ferreira de Oliveira, e dou fé.

Santarém, 12 de outubro de 1977.

Em testemunho R. A. P. L., da verdade.

**Raimundo A. P. Lourido**  
Escrevente Juramentado

**CARTÓRIO CONDURÚ**

4º Ofício

Reconheço as assinaturas de Cicerino Cabral do Nascimento, Franklin Costa e Jaime de Oliveira Bibas.

Belém, 17 de outubro de 1977.

Em testemunho A. C. P. C., da verdade.

**Antônio Carlos P. da Cunha**  
Escrevente Autorizado

**Registro Especial de "Títulos e Documentos"**  
2º Ofício

Apresentado no dia 18 para Reg. int. Apontado sob o nº de Ordem 7854 de Prot. Lº A — Nº 2. Belém do Pará - Em 18.10.77. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

**Helena do V. S. Chermont**  
Oficial - CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 5499 - Dia 25.10.77)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

### PORTARIA Nº 180 DE 19 DE OUTUBRO DE 1977.

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e ao que dispõe o art. 1º da Resolução 109, de 26 de junho de 1977.

CONSIDERANDO os termos constantes no art. 1º do Decreto nº 10281, de 13 de outubro de 1977, que homologou a Resolução nº 170, de 28 de setembro de 1977, autorizando a abertura de Crédito Suplementar em favor do Departamento de Previdência e Assistência, para reforço de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

CONSIDERANDO os termos do art. 43, inciso III, da lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a exposição de motivos feita pela Diretora do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pelo Departamento de Administração através da Contadoria;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no

valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para reforço de despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	23
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.	15
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA	81
SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	486
ATIVIDADE: PECÚLIO E AUXÍLIO AOS SEGURADOS DO IPASEP.	2.014-2

#### NATUREZA DA DESPESA

3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3230	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.	

0200	PECÚLIO	Cr\$ 1.000.000,00
------	---------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente.

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA.	23
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.	15
PROGRAMA: SAÚDE	754
SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.	281
PROJETO: ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	006

#### NATUREZA DA DESPESA

3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FULTON DE PAULA**

Superintendente

(Ext. Reg. nº 5494 - Dia: 25/10/77)

### PORTARIA Nº 181 DE 19 DE OUTUBRO DE 1977.

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e ao que dispõe o art. 1º da Resolução nº 109, de 26 de junho de 1977.

CONSIDERANDO os termos constantes no art. 1º do Decreto nº 10282, de 13 de outubro de 1977,

que homologou a Resolução nº 172, de 05 de outubro de 1977, autorizando a abertura de Crédito Suplementar em favor do Departamento de Administração, para reforço de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente;

CONSIDERANDO os termos do art. 43, inciso III, da lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a exposição de motivos feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	22
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	08
SUBPROGRAMA: DÍVIDA INTERNA	033
ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO — BNH	2.009-1
NATUREZA DA DESPESA	
3000 DESPESAS CORRENTES	
3200 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3240 JUROS	
3242 JUROS DE EMPRÉSTIMOS	900.000,00

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	22
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	08
SUBPROGRAMA: DÍVIDA INTERNA	033
ATIVIDADE: RESGATE DA DÍVIDA DO BNH RELATIVO A FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO	2.008-1
NATUREZA DA DESPESA	
4000 DESPESAS DE CAPITAL	
4300 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4310 AMORTIZAÇÃO	600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria decorrerão à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente, de conformidade com o inciso III do art. 43, da Lei 4320, de 17/03/64.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FULTON DE PAULA**  
Superintendente

(Ext. Reg. nº 5494 - Dia: 25/10/77)

**PORTARIA Nº 182 DE 19 DE OUTUBRO DE 1977.**

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.102, de 26 de junho de 1970, e ao que dispõe o art. 1º da Resolução nº 109, de 26 de junho de 1977.

CONSIDERANDO os termos constantes no art. 1º do Decreto nº 10280, de 13 de outubro de 1977, que homologou a Resolução nº 169, de 28 de setembro de 1977, autorizando a abertura de Crédito Suplementar em favor do Departamento de Previdência e Assistência, para reforço de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente;

CONSIDERANDO os termos do art. 43, inciso III, da lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a exposição de motivos feita pela Diretora do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pelo Departamento de Administração através da Contadoria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	23
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA	814
SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL	861
PROJETO: EMPRÉSTIMOS AOS SEGU-RADOS DO IPASEP.	1.002-2
NATUREZA DA DESPESA	
4000 DESPESAS DE CAPITAL	
4200 INVERSÕES FINANCEIRAS	
4250 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Portaria decorrerão à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação no **Diário Oficial do Estado**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FULTON DE PAULA**

Superintendente

(Ext. Reg. nº 5494 - Dia. 25/10/77)

**Fundação do Bem Estar Social do Pará**

RESOLUÇÃO Nº 08/77 - 19/10/77

AUTORIZA a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 274.020,00 para restauração dos

dormitórios - SANTA INEZ e SANTA TEREZA na Casa do Ancião D. Macedo Costa.

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o orçamento de 1977 não previu a realização dessas obras, imprescindível ao bom funcionamento da Casa que abriga 140 anciões em regime de internato,

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objeto de crédito especial,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 274.020,00 (duzentos e setenta quatro mil e vinte cruzeiros), para restauração dos dormitórios SANTA INEZ e SANTA TEREZA na Casa do Ancião D. Macedo Costa.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:

24.00 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

24.01 - Presidência.

Projeto: 15814851.010 - restauração dos dormitórios SANTA INEZ e SANTA TEREZA na Casa do Ancião D. Macedo Costa.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - Cr\$ 274.020,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta resolução, decorrerão das disponibilidades orçamentárias oriundas da anulação parcial da dotação do orçamento vigente a saber:

24.00 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.

24.01 - Presidência.

Projeto: 03070251.001 - construção da sede da FBESP.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 274.020,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 19 de outubro de 1977.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Presidente do CEBES

(Ext. Reg. nº 5492 - Dia. 25/10/77)

## Comissão Estadual de Planejamento Agrícola (CEPA - PARÁ)

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - CEPA - PARÁ.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, para fins de instalação da COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCO-

LA (CEPA-PARÁ), criada através do Convênio 089/75 (D.O.U. de 22.08.75), firmado entre a SUDAM, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e ACAR-PARÁ, de um lado, como LOCADOR, o Dr. EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, médico, residente à Vila Dr. Pedreira nº 52, nesta cidade e, de outro lado, como LOCATÁRIA, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SAGRI), como sede à Trav. do Chaco nº 2232, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, têm justo a contratada a locação do imóvel abaixo descrito, mediante às cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O locador dá em locação à locatária o prédio de (2) dois pavimentos, situado à Av. Generalíssimo Deodoro nº 719, nesta capital.

SEGUNDA: O valor do aluguel é de Cr\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros) mensais, o qual deverá ser pago através de recursos específicos do Convênio já referido, pela locatária ao locador, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, nesta cidade de Belém-Pará.

TERCEIRA - A Locação será pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 1º de novembro do corrente ano (01.11.77) com reajuste de acordo com os índices decretados pela Lei do Inquilinato, fixado pelo Governo Federal a cada ano, sobre o valor mensal do aluguel ora contratado, com preferência de renovação por igual (2 anos) período.

QUARTA - Os impostos, taxas e outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, objeto deste contrato de locação são de inteira responsabilidade do locador, excluídas as taxas de fornecimento de água, luz, que são de responsabilidade da locatária.

QUINTA: A locatária recebe o imóvel ora locado, em condições para servir ao uso a que se destina, comprometendo-se, ao fim da presente locação, em devolver o prédio em perfeitas condições, tal como recebeu, com o HABITE-SE, pintura e enceramento novos.

SEXTA: A parte que deliberadamente infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, será o mesmo havido como rescindido, além de ficar sujeito à pena de embolsar a outra parte, em moeda corrente e legal no País, à quantia correspondente ao valor do restante do contrato, independente de responder por perdas e danos que ocasionar e, elegem o Foro da Comarca de Belém-Pará, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele demandarem os contratantes, no que diz respeito ao não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por se acharem justos e contratados, assinam este, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, em presença de duas (2) teste-

munhas, devendo o mesmo ser enviado ao Registro Especial de Títulos e Documentos.

Belém, 20 de outubro de 1977.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
LOCATÁRIA  
**EMÍDIO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE**  
LOCADOR

(Ext. Reg. nº 5490 - Dia: 25/10/77)

## Fundação Educacional do Estado do Pará

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77-FEP

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 07 de novembro do ano em curso às 10:00 horas, em sua sede situada à Trav. Nelson Ribeiro nº 156, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77-FEP, para aquisição de material de Consumo - Expediente e Impresso, material elétrico, material permanente e Equipamentos e Instalações destinado as diversas Unidades de Ensino desta Fundação sob as seguintes condições:

01—As firmas proponentes, através de seus representantes devidamente credenciados por expediente endereçado ao Presidente da Comissão, assinado pelo Gerente ou Diretor, com firma reconhecida, contendo o nome do Representante e o número da TOMADA DE PREÇOS, na hora de Licitação, deverão apresentar em envelope fechado, identificado com os dizeres: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77-FEP, contendo Certificado de Registro Cadastral de Habilitação (original e fotocópia autenticada), atualizado, expedido pela Secretaria de Administração - SEAD, sito à rua Manoel Barata, Edifício do IPASEP, sendo o original do Certificado devolvido, após a conferência.

01.1—Comprovante do depósito de caução, no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), fornecido pelo Banco do Estado do Pará S/A - BEP - Agência Metropolitana, cujo depósito deverá ser efetuado até às 12:00 horas do dia 04 de Novembro do ano em curso.

02—As propostas devem estar datilografadas em um só lado do papel em três vias, com clareza sem emendas e nem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas pelo responsável da firma e rubricadas em todas as folhas e apresentadas à Comissão de Licitação em envelope fechado e rubricado, contendo no lado externo os dizeres: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/77-FEP - PRÓPOSTAS, nome e endereço da firma concorrente.

02.1—Nas propostas deverão constar as especificações dos artigos a serem oferecidos com respectivos padrões e valores.

03—A Comissão designada pela Licitação reunir-se-á no dia e hora estabelecidos neste Edital para

recebimento a abertura das propostas, voltando a reunir-se 72 (setenta e duas) horas depois para dar conhecimento de resultado e lavratura do termo.

04—O concorrente que não satisfizer plenamente as exigências dos itens 01 e 02 e respectivas alíneas neste Edital, será eliminado sumariamente da Licitação e terá sua proposta devolvida.

05—O concorrente que tiver sua proposta vencida e não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeito à multa de 0,3% ao dia sobre o valor da compra.

06—No julgamento das propostas será considerado o conjunto de condições enumeradas no Art. 133 do Decreto Lei nº 200, de 25-2-67, sem prejuízo de dispostos no parágrafo único.

07—Será considerada como mais vantajosa, atendidas as peculiaridades de cada caso, a proposta que no conjunto daquelas condições, apresentar maior conveniência para a unidade promotora da Licitação, combinado maior interesse econômico social para o Estado.

07.1—Dentre outras condições pertinentes ao interessado Serviço Público Estadual, será considerado o valor do imposto sobre a circulação de mercadorias que deva ser recolhido aos cofres do Estado, inclusive com abatimento, preço proposta (Lei nº 4659 de 08-09-76-DOE nº 23.354 de 15.09.76).

08—As firmas vencedoras da Licitação que não cumprirem as obrigações assumidas na forma do Edital ou usarem má fé em qualquer uma das modalidades de Licitação, onerando consideravelmente os cofres públicos em decorrência da fraude comprovada em virtude de conluio com outros licitantes, com a finalidade de vencerem a licitação afastando outros concorrentes, ficarão sujeitas as penalidades previstas no art. 12 do Decreto Lei nº 07, de 28-04-69.

08.1—Além da penalidade administrativa mencionada no item anterior, sujeitar-se-ão as penas estabelecidas no Título XI, capítulo 11 - art. 335 do Código Penal Brasileiro, transcrito a seguir:

“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela Administração Federal, Estadual e Municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante, por meio de violência grave, ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

09—A critério do Exmo. Sr. Superintendente Geral desta Fundação, a presente Tomada de Preços, poderá ser anulada ou transferida em parte, ou no todo, sem que tenham os licitantes, direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém (PA.), 19 de Outubro de 1977.

**WALKISE DA SILVEIRA VIANNA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

VISTO:

Profº **FRANCISCO ANTÔNIO BONIFÁCIO GUZZO**

Superintendente Geral da FEP.

(Ext. - Reg. nº 5495 - Dia: 25/10/77).

## Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

CONVÊNIO FNDU/Estado nº 07/77  
Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Marabá nos termos e condições seguintes:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão do Governo do Estado do Pará, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Marabá aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Dr. Haroldo Costa Bezerra, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1977, de acordo com programação global aprovada pela Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face ao atendimento das despesas com os projetos de Pavimentação de Vias Urbanas, a serem executados no presente exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A PREFEITURA se obriga a empregar os recursos recebidos da SEPLAN, conforme o Plano de Aplicação anexo, que esta última declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a quantia de Cr\$-1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros) em pagamentos parcelados, sendo a primeira parcela de Cr\$-..... 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzeiros) e as subsequentes feitas de acordo com as transferências originárias do Governo Federal dos recursos a serem repassados, mediante as integralizações feitas através do Banco do Brasil S/A, na conta nº 622.305-2 - Governo do Estado do Pará - cota - parte do adicional do IULCLG.

**CLÁUSULA QUARTA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$-1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros) correrá à conta de dotação orçamentária específica, abaixo discriminada:

Órgão: 17.00 Encargos Gerais do Estado  
Unidade Orçamentária: 17:01 Encargos Gerais do Estado  
Função: 03 Administração e Planejamento  
Programa: 07 Administração  
Sub-Programa: 031 Assistência Financeira  
Projeto: 1.046 Auxílio de Apoio Geral aos Municípios  
4.373 Entidades Municipais

**CLÁUSULA QUINTA** - Os bens móveis e imóveis dos recursos originários do presente Convênio incorporar-se-ão ao patrimônio da PREFEITURA, obedecidas as prescrições legais atinentes, devendo a mesma por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

**CLÁUSULA SEXTA** - A PREFEITURA se compromete a enviar à SEPLAN, a qualquer tempo, e por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A PREFEITURA, no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas da União, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

**CLÁUSULA OITAVA** - Compete à SEPLAN, além da transferência efetiva dos recursos constantes da Cláusula Terceira, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos mesmos. A PREFEITURA incumbe dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas legais de vigência, e apresentar a prestação de contas nos prazo e condições devidas.

**CLÁUSULA NONA** - A PREFEITURA obriga-se a promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1977.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar o presente Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou por impossibilidade de seu cumprimento em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 20 de outubro de 1977.

**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Prefeito Municipal de Marabá

TESTEMUNHAS:

Ass. Ilegíveis

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE  
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS PÚBLICAS .....	Cr\$ 1.300.000,00
RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO:	
-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
URBANAS .....	Cr\$-1.300.000,00
TOTAL .....	Cr\$-1.300.000,00
	(Ext. Reg. nº 5491 - dia 25.10.77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— E D I T A L —

Pelo presente Edital fica o advogado Marcos Rogério Baptista, notificado a comparecer à sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, sita no 2º andar do Palácio da Justiça, no dia 7 de novembro próximo vindouro, às 9:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos de seu interesse profissional.

Belém, 21 de outubro de 1977.

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5516 - Dia: 25/10/77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— E D I T A L —

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Clodomiro José da Silva, Octávio José Pessoa Ferreira, Ivete Saldanha Gondim, Adilson Renato Bentes Mercez, Ambrósio Henrique de Araújo, Cristovam Soares do Nascimento, Maria Nazaré de Paiva Anaissi, Haelmo José Hass Gonçalves, Carlos Alberto Machado Rufino, Ana Maria da Neves Bezerra, Rômulo Fontenelle Morbach, Luiz Roberto dos Reis e Armando Barata Teixeira; em caráter SUPLEMENTAR, a advogada Elená Lúcia Almeida. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: João de Jesus Maia Cunha, Edmundo Lauria Sobrinho, Adamor Tenório Pereira, João Alberto da Silva Bittencourt, Milton Barbosa Cordeiro, Raimundo Bandeira Mendes, Augusto Barreira Pereira Júnior e Jorge Houat.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 21 de outubro de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 01432 - Reg. nº 5515 - Dias: 25, 26, 27/10/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL  
Nº 111/77

Artigo 54, do Decreto nº 73.140/73.

1. PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso 3639, representado por seu Diretor-Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma Metro Engenharia Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Travessa Benjamin Constant 1313, denominada EMPREITEIRA, representada pelo Engº Paulo Gomes Vieira, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº PG-70/76, celebrado em 20.09.76, constante do Processo nº 5006/76 e Termo Aditivo nº PG-58/77, firmado em 22.06.77, conforme Processo nº 3011/77, para a construção de um imóvel de alvenaria e madeira para a Sede da 6ª Divisão Regional, no Município de Conceição do Araguaia, neste Estado, com o fim especial de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato e termo aditivo ora aditados.

1. Fica elevado o valor do Contrato PG-70/76 e Termo Aditivo PG-58/76, celebrados entre o DERPA e EMPREITEIRA, de Cr\$ 994.506,56 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para mais Cr\$ 116.665,34 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), a fim de possibilitar a conclusão dos serviços adjudicados, de conformidade com a autorização feita através da Resolução nº 1341, de 16.08.77, do Conselho Rodoviário Estadual.

2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Verba 4.1.1.5.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 6279, de 12.09.77, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 26 de setembro de 1977.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO: Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01431 - Reg. nº 5513 - Dia: 25/10/77)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE  
ELEVAÇÃO DE VALOR CONTRA-  
TUAL Nº PG-112/77.

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1. PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, Es-

tado do Pará, à Avenida Almirante Barroso 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma Metro Engenharia Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Travessa Benjamim Constant 1313, denominada simplesmente EMPREITEIRA, representada pelo Engº Paulo Gomes Vieira, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº PG-71/76, celebrado em 20.09.76, constante do Processo nº 5007/76 e Termo Aditivo nº PG-59/77, firmado em 22.06.77, conforme Processo nº 3012/77, para construção de um imóvel de alvenaria e madeira para a Sede da 5ª Divisão Regional, no Município de Marabá, neste Estado, com o fim especial de ajustar como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato e termo aditivo ora aditados:

1. Fica elevado o valor do Contrato PG-71/76 e Termo Aditivo PG-59/77, celebrado entre o DERPA e EMPREITEIRA, de Cr\$ 1.446.304,12 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatro cruzeiros e doze centavos) para mais Cr\$ 147.513,81 (cento e quarenta mil, quinhentos e treze cruzeiros e oitenta e um centavos), a fim de possibilitar a conclusão dos serviços adjudicados, de conformidade com a autorização feita através da Resolução nº 1341, de 16.08.77, do Conselho Rodoviário Estadual.

2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Verba 4.1.1.5.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 6278, de 12.09.77, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 26 de setembro de 1977.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01431 - Reg. nº 5514 - Dia: 25/10/77)

## Igreja Seisho-No-Ie do Brasil

### ESTATUTOS

#### CAPÍTULO I

##### Da Demonstração

Art. 1º) A Igreja Seisho-No-Ie do Brasil, assim denominada tem sua sede central e fóro nesta Capital do Estado de São Paulo à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 1.266 e se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2º) A Igreja Seisho-No-Ie do Brasil, no desempenho de sua missão religiosa, poderá criar várias instituições locais e regionais, dentro do território nacional.

Art. 3º) A Igreja Sesho-No-Ie do Brasil, neste estatuto referido, tem como finalidade, obter a iluminação da humanidade, através da divulgação dos ensinamentos doutrinários da Seisho-No-Ie.

Parágrafo Único - A Igreja Seisho-No-Ie do Brasil, não tem finalidade lucrativa e é apolítica.

#### CAPÍTULO V

##### Das Organizações Regionais

Art. 11. A Igreja Seisho-No-Ie do Brasil terá as seguintes instituições regionais como organização filiadas; Regionais, Sub-Regionais e instituições locais.

Fica criada, conforme autorização, datada de 1º de julho de 1971, uma Sub-Regional do Pará, da Regional subordinada à Sede Central, funcionando à Av. Governador José Malcher, nº 257 em Belém-Pará.

(T. nº 01430 - Reg. nº 5498 - Dia: 25/10/77)

# ANÚNCIOS

## Usina Brasil S/A

C.G.C. 04.906.103/0001-76

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Usina Brasil S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de outubro vindouro, às 18 horas, em nossa sede social à Rua Municipalidade, 670, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação da renúncia do Diretor Comercial;
- Apreciação da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1977.

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 5457. Dias: 21, 22 e 25.10.77)

## Cia. Agropecuária

### Pau D'Arco

CGC.MF 04935219/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Pau D'Arco, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 7 de novembro de 1977, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Adaptação dos Estatutos Sociais a nova Lei das S/A;

3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 20 de outubro de 1977.

a) **João Lanari do Val**

C.P.F. 038668668

- Diretor -

(Ext. - Reg. nº 5510. Dias: 25, 26 e 27.10.77)

## **“FANORTE” - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.**

**SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS 10 DE AGOSTO DE 1.977

C.G.C. Nº 04.935.581/0001-04

### **“PROJETO SUDAM”**

Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 1.977 (hum mil, novecentos e setenta e sete), às 16:00 horas, em sua sede da Sociedade “FANORTE” - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., sita à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará; reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da aludida Sociedade, que tinham sido convocados pelos Editais de publicação, conforme consta no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 28, 29 e 30 de Julho de 1.977. Com a presença de acionistas em número legal conforme assinaturas no “Livro de Presença”, foi instalada a presente Assembléia Geral, tendo sido aclamado para presidir a o Acionista Senhor Antonio Luizari, que convidou a mim Felício Luizari para secretariá-lo. Assumindo a direção da mesa o Senhor Presidente da Assembléia, pediu a mim Secretário, que lêsse o Edital de Convocação dos Acionistas, o qual fiz em voz alta e estava vazado no seguinte teor: - São convidados os Senhores Acionistas da Sociedade “FANORTE” - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 16:00 horas do dia 10 de Agosto de 1.977, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - conjunto 1.401, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.1976; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e ainda da Diretoria, pelo Conselho de Administração e fixação das respectivas remunerações; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 27 de Julho de 1.977. Ass) - A Diretoria. A seguir passando ao Item “a” da Ordem do Dia, em voz alta foi lido o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos ficaram integrantes à presente

Ata. Terminada a leitura, a palavra foi colocada à disposição dos presentes para que se manifestassem, e como não houve manifestação contrária, o Item “a” foi aprovado por unanimidade de votos. Passando ao Item “b” da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da mesa, colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas presentes para que pudessem apresentar sugestões de nomes para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Usando da palavra o Acionista Luiz Luizari, apresentou os nomes dos Acionistas: - Antonio Luizari - brasileiro, casado, industrial, R.G. nº 1.542.243-SP. - C.P.F. nº 147.337.148-15, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP.; João Berchmans e Silva, brasileiro, casado, industrial, R.G. nº 2.276.839-SP - C.P.F. nº 013.531.018-00, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP.; Sérgio Daniel Luizari - brasileiro, casado, comerciário - R.G. nº 4.175.016-SP.; C.P.F. nº 035.742.618-53, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP.; e Dr. Alberto José Luziardi, brasileiro, casado, advogado - R.G. nº 2.238.185-SP., C.P.F. nº 033.326.758-34, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP., para comporem o Conselho de Administração. Continuando sugeriu os nomes dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal seguintes: - Para Membros Efetivos os Senhores Dr. Carlos Franco, brasileiro, casado, administrador de empresas, R.G. 2.622.067-SP., CPF. 516.509.758-72, residente em Presidente Prudente-SP., Dr. Braz Rosas Barrios, brasileiro, casado, advogado - R.G. 1.559.827-SP., CPF. 013.491.398-15, residente em Presidente Prudente-SP., e Nilson Vitale, brasileiro, casado, empresário - R.G. 2.349.396-SP., CPF. 137.549.048-15, residente em Presidente Prudente-SP., e para Suplentes os Senhores Dr. Francisco Aranega de Jesus, brasileiro, casado, advogado - R.G. 3.186.827-SP., CPF. 033.333.968-15, residente em Presidente Prudente-SP., Aurélio Diamante, brasileiro, casado, técnico em contabilidade - R.G. 3.354.199-SP., CPF. nº 013.498.568-00, residente em Presidente Prudente-SP., e Dr. Sebastião Martins, brasileiro, casado, advogado - R.G. 1.796.722-SP., CPF. 013.574.688-49, residente em Presidente Prudente-SP. Colocados em discussão e votação, foram os nomes indicados aceitos por unanimidade manifestada por aclamação. Quanto a remuneração, dos membros do Conselho de Administração, esta Assembléia Geral, fixou em Cr\$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) anuais. E a remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada de acordo com § 3º do artigo 162 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976. A pedido do Acionista Sr. João Berchmans e Silva, o Senhor Presidente da mesa suspendeu a sessão por (30) trinta minutos, para que o Conselho de Administração, reunido, escolhesse seu Presidente, Vice e Secretário, como também eleger a Diretoria para o período de 10.08.77 até a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no ano de 1.980. Reiniciados os trabalhos o Acionista Dr. Alberto José Luziardi, informou que de acordo com os nossos Estatutos, foram escolhidos para Presidente do Conse-



lho de Administração o Senhor João Berchmans e Silva e para Vice Senhor Antonio Luizari e para Secretário Dr. Alberto José Luziardi. Ainda segundo critério Estatutário, foram eleitos para Diretoria, com exercício no mesmo período do Conselho de Administração, ou seja de 10-08-77 até a primeira Assembléia Geral Ordinária a se realizar no ano de 1.980, os Senhores João Berchmans e Silva, brasileiro, casado, industrial - R.G. 2.276.839-SP., C.P.F. 013.531.018-00, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP., para Diretor Superintendente e Dr. Alberto José Luziardi, brasileiro, casado, advogado - R.G. 2.238.185-SP., CPF 033.326.758, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP., para Diretor Administrativo. Declarou o Senhor Presidente da Assembléia Geral, que os Conselheiros de Administração e os Diretores estavam empossados naquele ato, conforme "Termo de Posse", assinado por todos. A seguir o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou e por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário e por todos presentes. Belém, 10 de Agosto de 1.977.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL TRANSCRITO NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Belém, 10 de Agosto de 1.977.

**Dr. ALBERTO JOSÉ LUZIARDI**

2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Dr. Alberto José Luziardi.

P. Prudente, 21 de setembro de 1977.

Em testemunho F.F.B. da verdade.

**Fernando F. de Barros**

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17 de outubro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2193-77 a 1ª via da presente Ata de FANORTE - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A.

Belém, 17 de outubro de 1977

**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19-01-1966.

Belém, 17 de outubro de 1977.

**Alfredo F. Coêlho**

Secretário Geral

**Adalberto A. Nunes**

Presidente

(Ext. - Reg. nº 5497 - Dia: 25/10/77).

## Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.**

C.G.C. 04.899.316/0001-18.

Aos dez dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e sete, às 16:00 horas, em sua Sede Social, localizada à Trav. Padre Prudêncio nºs. 320/24, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária legalmente convocada, os Acionistas da Sociedade IMIFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A.. Assumiu a presidência dos trabalhos, a acionista Beatriz Correa Lazera, que depois de verificar existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do Capital Social, conforme, se verifica pelo livro de presença de acionistas, convidou o acionista Pedro José Correa Lazera para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, edições dos dias 28, 29 e 30 de setembro de 1977, documento este redigido nos seguintes termos: IMIFARMA, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A — C.G.C. 04.899.316/0001-18. Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de outubro de 1977, às 16:00 horas, em nossa Sede Social localizada à Trav. Padre Prudêncio nºs. 320/24, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Preenchimento do cargo do Diretor Presidente; b) O que ocorrer. Belém, 28 de setembro de 1977. a) A Diretoria. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente, seguindo a ordem do dia, convidou os acionistas a procederem a eleição do cargo de Diretor-Presidente que, como era do conhecimento de todos achava-se vago. Ainda por proposta do Sr. Presidente foi sugerido o nome do Sr. Pedro de Castro Lazera para exercer o referido cargo com o mandato a terminar juntamente com o da atual Diretoria. Procedida a votação foi verificada aprovação por unanimidade da aludida proposta, ficando assim eleito o Sr. Pedro de Castro Lazera, Diretor-Presidente da Empresa. Ainda com a palavra o Sr. Presidente disse que em virtude de não ter sido fixado os honorários do Diretor Comercial, Sr. Paulo Correa Lazera, eleito, em Assembléia Geral Extraordinária realiz-

da no dia 30 de agosto de 1977, propôs que fossem fixados referidos honorários em Cr\$-15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros). Em votação verificou-se a aprovação por unanimidade passando assim, o Sr. Paulo Correa Lazera, Diretor Comercial a perceber os honorários ora aprovados. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando a palavra o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos. Belém, 10 de Outubro de 1977. A presente ATA é cópia fiel da transcrita em livro próprio.

**Pedro de Castro Lazera**  
**Beatriz Correa Lazera**  
**Tania Lazera Lima Paes**  
**Sandra Lazera Martins**  
**Pedro José Correa Lazera**  
**Kátia Lazera Guimarães**  
**Paulo Correa Lazera**

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas de Pedro de Castro Lazera, Beatriz Correa Lazera, Tania Lazera Lima Paes, Sandra Lazera Martins, Pedro José Correa Lazera, Kátia Lazera Guimarães e Paulo Correa Lazera.

Belém, 17 de outubro de 1977.

Em testemunho E.M.C.M de verdade.

**Enid Moreira de Castro Marques**

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 19 de outubro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2228/77 a 1ª via da presente Ata de Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

Belém, 19 de outubro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coêlho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. - Reg. nº 5496 - Dia: 25/10/77)

## Cia. Agropecuária Palmital

CGC.MF 04935185/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Palmital, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 7 de novembro de 1977, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social Autorizado;
- 2 - Adaptação dos Estatutos Sociais a nova Lei das S/A;
- 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 20 de outubro de 1977.

a) **João Lanari do Val**

C.P.F. 038668668

- Diretor -

(Ext. - Reg. nº 5511. Dias: 25, 26 e 27.10.77)

## Cia. Agropecuária Nazareth

CGC.MF 04935193/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Nazareth, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 7 de novembro de 1977, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social Autorizado;
- 2 - Adaptação dos Estatutos Sociais a nova Lei das S/A;
- 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 20 de outubro de 1977.

a) **João Lanari do Val**

C.P.F. 038668668

- Diretor -

(Ext. - Reg. nº 5512. Dias: 25, 26 e 27.10.77)

## Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05.031.620/0001-01

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de outubro vindouro, às 17 horas, em nossa sede social à Rua Municipalidade, 670, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação da renúncia do Diretor Comercial;
- b) Apreciação da proposta da Diretoria para Aumento do Capital;
- c) O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1977.

**CARLOS LIMA CHAMIÉ**

Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 5456. Dias: 21, 22 e 25.10.77)

## Agropastoril Sul do Pará S/A

CGC.MF 04952115/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Agropastoril Sul do Pará S/A, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 7 de novembro de 1977, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social Autorizado;
- 2 - Adaptação dos Estatutos Sociais à nova Lei das S/A;
- 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 20 de outubro de 1977.

#### a) João Lanari do Val

C.P.F. 038668668

- Diretor -

(Ext. - Reg. nº 5509. Dias: 25, 26 e 27.10.77)

## Agro Pecuária Grão Pará S.A.

C.G.C. (MF) nº 05.426.630/0001-46

Ata da Assembléia Geral Ordinária,  
realizada em 30 de abril de 1.977.

Aos trinta dias do mês de abril de 1.977, às 9:00 horas, em sua sede social na Fazenda Grão Pará, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agro Pecuária Grão Pará S.A., em número legal, conforme assinaturas no livro de Presença, atendendo aos Editais de convocação previstos no artigo 124 da Lei 6.404 de 15.12.76 e publicados na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 01, 02 e 05 de abril de 1977. Assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Antonio Lunardelli, que convidou a mim Eduardo Penteado Lunardelli para secretário. Foi lido o Edital de convocação para tomarem conhecimento da Ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de Interesse social. Em seguida passou-se à discussão do item "A" da ordem do dia. Postos em discussão as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e demais peças apresentadas, foram todos aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida a Assembléia Geral passou aos itens B e C da ordem do dia, de-

vendo os presentes elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixar seus honorários. Postos em discussão e votação, verificou-se por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos o seguinte resultado: EFETIVOS: Reeleitos - Alberto Andrade Galvão, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF. 001.199.898, residente em São Paulo SP; Jaguaranhara Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, contador, CPF. 000.854.992, residente em Belém - PA e José Carlos Dias, brasileiro, casado, advogado CPF. 042.670.608, residente em São Paulo SP., ratificando também, todos os atos por eles praticados até esta data; SUPLENTEs - Reeleitos: Geraldo Pereira, brasileiro, casado, contador e advogado CPF. 000.849.262, residente em Belém-PA; Vicente Sampaio Goes Netto, brasileiro, casado, advogado CPF. 007.528.608, residente em São Paulo - SP. Quintino Barroso Ratto, brasileiro, desquitado, CPF. 017.615.368, residente em São Paulo - SP. Prosseguindo, a Assembléia estipulou os honorários da Diretoria em 48 (quarenta e oito) salários mínimos baseados no valor máximo vigente no País, por ano, cabendo a média anual de 12 (doze) salários-mínimos para cada diretor, sendo fixado nos termos do Artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404 de 15/12/76 em 0,1 (hum décimo) da média anual de cada Diretor os honorários anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando em exercício. Prosseguindo o senhor presidente franqueou a palavra para quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão da qual foi lavrada a presente ata, a seguir assinada pelos acionistas presentes. (aa) - Antonio Lunardelli, presidente; Eduardo Penteado Lunardelli, secretário; Sérgio Lunardelli, Santo Lunardelli, Albina Maria Muller Carioba Arndt, Liana Lunardelli de Carvalho Daudt d'Oliveira, Cláudio Antonio Lunardelli, Arnaldo Lunardelli. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Santana do Araguaia, 30 de abril de 1.977.

EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI  
Secretário

#### 12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Eduardo Penteado Lunardelli.

São Paulo, 07 de outubro de 1977.

Em testemunho M. A. M. M. M. da verdade.

MARIA A. M. M. DE MATTOS

Escrevente Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 18 de outubro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/10/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2195-77, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Grão Pará S.A.

Belém, 18 de outubro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5508 - Dia: 25/10/77)

**Nazaré do Araguaia**  
**-Agrícola e Pecuária S/A.**

C.G.C. - 05.426.754/0001-21

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de agosto de 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e sete, às 10 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Dr. Paulo Emilio Gomes dos Reis, Diretor Financeiro da sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" haverem comparecido mais de 2/3 do capital social da empresa com direito a voto. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a mim, James Galvão Bresciani, para secretário da mesa e determinou fosse lido o edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 12, 13 e 17 e no "O Estado do Pará", nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléia, a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vazados nos seguintes termos: - "Proposta da Diretoria: - Senhores Acionistas: No intuito de condensar em um só Estatuto Social todas as alterações havidas desde a sua constituição em 06 de novembro de 1968, vimos propor a consolidação dos Estatutos Sociais em um só documento, com o seguinte teor: ESTATUTOS SOCIAIS - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1 - Sob a denominação de Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A., fica constituída uma sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos pela legislação em vigor. Artigo 2 - A sociedade tem sede e foro no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo criar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade, dentro ou fora do território nacional, a critério da Diretoria. Artigo 3 - A sociedade tem por objeto a exploração agrícola e pecuária em todas as suas modalidades e atividades comerciais e industriais com elas relacionadas. Artigo 4 - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Capital So-

cial e Ações. Artigo 5 - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 40.527.341,00 (quarenta milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), representado por 40.527.341 (quarenta milhões, quinhentas e vinte e sete mil, trezentas e quarenta e uma) ações nominativas, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), assim distribuído: 9.740.567 (nove milhões, setecentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas: 5.253.451 (cinco milhões, duzentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais nominativas classe "A"; 359.000 (trezentas e cinquenta e nove mil) ações preferenciais nominativas classe "B"; 2.819.039 (dois milhões, oitocentas e dezenove mil e trinta e nove) ações preferenciais nominativas classe "C" e 22.355.284 (vinte e dois milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "D". § 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º - As ações preferenciais não darão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente à matéria. § 3º - As ações do capital autorizado, quando emitidas, observarão as disposições da lei e as constantes deste Estatuto e serão integralizadas por uma das formas a seguir indicadas: a) em dinheiro, observada no ato da respectiva subscrição a parcela mínima de integralização inicial fixada pelo Conselho Monetário Nacional, e o saldo no prazo máximo de dois anos, respeitando-se sempre as disposições oriundas da legislação que regula os empreendimentos aprovados pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM; b) com depósitos efetuados na conformidade do disposto na Lei 5174/66 e Decreto-Lei 756/69 ou com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, criado pelo Decreto - Lei 1376/74; c) mediante utilização de créditos no ato da subscrição; d) através da conferência e incorporação de bens imóveis e móveis, aplicando-se no que couber, o disposto nos artigos 7 e 8 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. § 4º - as ações preferenciais classe "A", - havidas tendo em vista o disposto na Lei 5174/66 e Decreto-Lei 756/69, sem preferência para subscrição de novas ações, são asseguradas as seguintes vantagens; a) prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos de 6%; b) preferência no reembolso do capital com direito a prêmio na hipótese de liquidação da sociedade. Serão obrigatoriamente intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data de subscrição. § 5º - As ações preferenciais classe "B", subscritas por pessoas físicas nos termos do Decretos-Leis números 1338/74 e 1376/74 não conferirão a seus titulares direito de voto nas deliberações das Assembléias Gerais não se lhes aplicando, outrossim, a norma contida no parágrafo único do artigo 111 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, nem preferência na subscrição de novas ações. Participarão, contudo, em igualdade de condições com as ordinárias dos dividendos e bonifi-

cações que a essas últimas forem atribuídos. § 6º - As ações preferenciais classe "C", subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia não terão direito a voto, nem preferência para a subscrição de novas ações, mas às mesmas serão asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% ao ano; b) prioridade no reembolso do Capital; c) participação, sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária. Serão intransferíveis pelo prazo de 4 anos, de acordo com o artigo 19 do Decreto-Lei 1376/74. § 7º - As ações preferenciais classe "D", subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sem preferência para subscrição de novas ações, assegurarão aos seus titulares participação integral nos resultados sociais na forma do § 2º do art. 8 do Decreto-Lei 1376/74. Serão intransferíveis pelo prazo de 4 anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do retro-mencionado diploma legal. § 8º - A Diretoria da Sociedade, ouvido previamente o Conselho Fiscal, poderá, independentemente de aprovação da Assembléia Geral, e através de deliberações transcritas no livro de Atas de Reunião de Diretoria, proceder a emissão e colocação de qualquer tipo de ações, dentro dos limites do capital autorizado e nas quantias que forem por ela reputadas convenientes ou necessárias. Dentro de 30 dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado a Diretoria registrará o aumento do capital subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio. § 9º - A sociedade poderá emitir títulos singulares ou múltiplos de ações ou cautelas que as representem, sempre assinados por dois Diretores, satisfeitos os demais requisitos legais. § 10º - Aos acionistas será facultado requerer a substituição de títulos simples de ações por múltiplos, ou destes por aqueles, correndo por sua conta as despesas daí oriundas. § 11º - As ações emitidas farão jus a dividendos "pro rata temporis". § 12º - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá cancelar as ações preferenciais que emitir, subscritas por detentores dos recursos oriundos da Lei 5174/66 - ou de leis posteriores que a modificarem, desde que o cancelamento da subscrição das ações emitidas seja autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ou entidade congênere.

**Capítulo III - Administração - Artigo 6 -** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Técnico, com mandato de 2 (dois) anos, sendo facultada a reeleição; Parágrafo 1º - Os diretores serão eleitos com mandato de 2 (dois) anos, sendo certo, no entanto, que o mandato da atual Diretoria expirar-se-á na data da Assembléia Geral Ordinária que vier a ser convocada para o exercício de 1978; Parágrafo 2º - Cada Diretor, para garantia de sua gestão, caucionará 100 (cem) ações ordinárias da sociedade, própria ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação da contas do exercício que serviu; Parágrafo 3º - Vagando o car-

go de Diretor, os demais caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato de Diretor substituído. Parágrafo 4º - No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores. Artigo 7 - Compete a Diretoria: a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, imóveis, renunciar a direitos e transigir; b) deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais ou agências da sociedade no país ou no estrangeiro; c) convocar as Assembléias Gerais na forma da lei; d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente, o relatório sobre a situação da sociedade, e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício, submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e disposições legais a que estiver sujeita a sociedade. Parágrafo Único - Todo o ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe em alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter assinaturas conjuntas de 2 (dois) diretores. Qualquer dos diretores, porém, poderá praticar isoladamente os atos de simples gestão bem como movimentar contas bancárias. Artigo 8 - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem, podendo a reunião ser convocada por qualquer diretor. Artigo 9 - A título de remuneração pelos seus serviços respectivos, os diretores perceberão honorários que lhe serão fixados pela Assembléia Geral, à razão de uma quantia fixa mensal ou anual sobre os lucros líquidos de cada balanço. Parágrafo 1º - Os honorários fixos, mensais ou anuais, poderão ser alterados em cada Assembléia Geral. Parágrafo 2º - A porcentagem anual sobre os lucros líquidos será estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária a que aprovar as contas dos diretores e referentes ao exercício em que as contas forem aprovadas. Artigo 10 - Compete ao Diretor Presidente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, a superintendência de todos os negócios sociais e a instalação e presidência das Assembléias Gerais; ao Diretor Financeiro, a supervisão dos assuntos financeiros e administrativos e a guarda dos valores e bens da sociedade; ao Diretor Técnico, a gerência dos serviços de implantação e das atividades agropecuárias da sociedade. Artigo 11 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 12 - Para o exercício de suas funções legais, o Conselho Fiscal, reunir-se-á ordinariamente em janeiro, abril, junho e outubro, funcionando validamente, com a presença de três

de seus membros, substituindo, desde logo, os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário. Artigo 13 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que os elege e de acordo com o parágrafo 3º do artigo 162 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Capítulo V - Artigo 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada na forma da lei. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente que indicará um acionista para presidí-la, podendo ele próprio presidir a Assembléia, havendo aclamação geral dos acionistas presentes. O presidente da Assembléia Geral convidará um acionista para secretário, processando-se a convocação da Assembléia, funcionamento e deliberações, na conformidade com as respectivas disposições legais; Parágrafo 2º - No impedimento do Diretor-Presidente, a Assembléia Geral será instalada por qualquer dos diretores, que indicará um acionista para presidí-la. Capítulo VI - Exercício Social, Lucros e sua distribuição. Artigo 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço geral para verificação do resultado do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite da lei; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação aos empregados nos lucros da empresa, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo; c) 6% (seis por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender aos disposto pelos parágrafos 4º e 6º do artigo 5º dos Estatutos Sociais; d) 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem ao mínimo estabelecido pela legislação em vigor; e) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas ou como deliberar a Assembléia Geral. Parágrafo 1º - 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo do aludido na letra B serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade. Parágrafo 2º - A distribuição aos empregados de 30% do fundo mencionado na letra B deste artigo, far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantivessem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um calculado de acordo com os critérios prefixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de ser-

viço e aos salários percebidos. Capítulo VII - Disposições Gerais: Artigo 16 - No caso de dissolução da sociedade à Assembléia Geral caberá a nomeação dos liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Artigo 17 - As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pela legislação que lhe for aplicável. Artigo 18 - A sociedade manterá placa no local do empreendimento e a vista do público, mencionando a colaboração recebida de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como em toda a publicidade que fizer do seu empreendimento mencionará a colaboração recebida deste órgão. Conceição do Araguaia, 26 de agosto de 1977. (aa) Paulo Emílio Gomes dos Reis e José Cassiano Gomes dos Reis. "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Nazaré do Araguaia - Agrícola e Pecuária S/A, reunidos para deliberar sobre a proposta da Diretoria, datada de 26 de agosto de 1977, propondo a consolidação dos Estatutos Sociais em um só documento, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e portanto, merece tal aprovação deste Conselho. Conceição do Araguaia, 29 de agosto de 1977 (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha, Virgílio Lemos da Silva e Walter de Castro Cunha. O senhor presidente pôs em discussão e votação a proposta da Diretoria, tendo a mesma sido aprovada pela unanimidade dos presentes. Prosseguindo, disse o senhor presidente que deveria ser procedida a eleição da nova diretoria, pois o mandato da atual expirava nesta data. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos: Diretor Financeiro: Dr. Paulo Emílio Gomes dos Reis, Diretor Técnico - Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, permanecendo vago o cargo de Diretor Presidente. com relação à fixação de honorários, a Sra. Maria José Galvão de Barros Reis, propôs que eles fossem fixados de acordo com o Projeto de Reformulação Técnico e Econômico-Financeira aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia em reunião de 28 de abril de 1977. Colocada em votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos acionistas. Continuando, o Sr. Presidente perguntou se alguém queria fazer uso da palavra e como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembléia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (aa) Paulo Emílio Gomes dos Reis - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; José Cassiano Gomes dos Reis, Roberto Gomes dos Reis, Maria José Galvão de Barros Reis e Maria Luiza Gomes dos Reis. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

**James Galvão Bresciani**  
Secretário

C.P.F. - 010.950.998-68

**Wanderley Giacomini**  
CRC-SP. 29367 - S. Pa.  
C.P.F. 007.866.838-72

**TABELIÃO FIRMO**

Reconheço as firmas retro de James Galvão Bresciani e Wanderley Giacomini.  
S. Paulo, 18 de outubro de 1977.  
Em test<sup>o</sup> P. P. da verdade.

**Paulo Pellin**  
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**JUCEPA**

Certifico que por decisão da Segunda Turma,

reunida em 20.10.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2238/77 a 1ª via da presente Ata de Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A.

Belém, 20 de outubro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5502 - Dia: 25/10/77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1977  
— 4ª-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

**2ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Banco da Amazônia S/A., por seu Procurador Dr. Leonidas de Carvalho Verdelho, interpondo Embargos de Terceiro na Ação de Execução que Enêas de Nazaré Lima Vieira, move contra Manoel Alves Alcântara.

**DESP:** R. H. A.. Recebo os presentes embargos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

**4ª VARA**

Proc. Nº 445/77 — EXECUÇÃO

Ex.: Fundação Ruben Berta.

Adv.: Abel Guimarães.

Ex.: Granja Belaves Ltda..

**DESP:** Cite-se na forma e para os fins de direito.

**5ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Armelinda Guedes Correa, por seu Procurador Dr. Antonio M. de Medeiros, nos autos de Ação de Despejo por falta de pagamento que lhe move Francisco Ramos Costa, requerendo que os autos sejam baixados à Contadora.

**DESP:** N. A: Cls..

**8ª VARA**

**PETIÇÃO DE:** Ford, Administração e Consórcios Ltda., por seu Procurador Dr. Vanilson F. Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão que move contra Luiza Alice Prado Tavares, requerendo desistência da ação.

**DESP:** N. A. A Conta.

**EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES**

**1ª VARA**

Proc. Nº 394/77 — Despejo.

Almira da Silva Costa.

Dagoberto Moraes.

**9ª VARA**

Proc. — Medida Cautelar.

Eduardo Hermes.

Luiza Bueno da Silva Hermes.

**EXPEDIENTE DA CONTADORA  
E DISTRIBUIDORA**

**RECEBIDOS**

Proc. Nº 511/75 — Inventário.

Anna Maria Rio Belber.

Inez Rio y Rio.

Proc. Nº 52/77 — Execução Hipotecária.

Socilar — Crédito Imobiliário.

Ana de Noronha Miranda.

Proc. Nº 4/74 — Execução Hipotecária.

Socilar — Crédito Imobiliário.

Antonio Armando de A. Couto Alves e s/mulher.  
Proc. Nº 518/74 — Procedimento Sumaríssimo.  
Belmiro José de Almeida.  
Roberto Lopes Valente.

**MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS**

**EXPEDIDOS**

Proc. Nº 405/77 — Ordinária (Reparação de Dano).

João Torres de Lima.

Transica S/A..

Proc. Nº 418/77 — Execução.

Produtos de Acabamento S/A. — Pracasa.

Expansão, Projetos e Construção Ltda..

Proc. Nº 446/77 — Consignação em Pagamento.

Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda..

Holanbra — Transportes, Com. e Rep. Ltda..

Proc. Nº 436/77 — Nunciação de Obra Nova.

Jesus do Bomfim Mário de Medeiros e Outra.

Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda..

**RECOLHIDOS**

Proc. Nº 364/76 — Desquite Litigioso.

Hugo Augusto Barbosa Canellas.

Josélia Salimon Canellas.

Proc. Nº 589/76 — Execução.

Companhia Industrial de Conservas Alimentícias "CI-

CA".

Eduardo Jorge da Silva Otero Seabra.

**PETIÇÃO INICIAL**

Proc. Nº 447/77 — Despejo.

Emilia de Castro Baptista.

Joaquim Lopes da Silva.

Desp: A. Cite-se.

Valor: — Cr\$ 23.970,00.

Proc. Nº 448/77 — Despejo.

Wilson Alves de Oliveira.

Flávio Augusto Titan Viégas.

Desp: A. Cls..

Valor: — Cr\$ 14.400,00.

Proc. Nº 449/77 — Executiva.

Odemar Ferraro Duarte.

Rodolfo Henrique Maués.

Desp: A. Cls..

Valor: — Cr\$ 4.000,00.

Proc. Nº 450/77 — Penhor Judicial.

Transportadora Relâmpago Ltda..

Serra do Norte Comércio e Indústria Ltda..

Desp: A. Cls..

Valor: — Cr\$ 48.967,90.

**RESENHA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1977**

**CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL**

**ESCRIVÃO VITALÍCIO:**

**DR. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA**

Autos Cíveis de Desquite Litigioso — Juiz da 7ª Vara —  
Proc. de nº 261.02.76.

Autor: — Osmar Alves Lameira (Adv. Adilson Galvão Verçosa).

Ré: — Maria Iria Neri Lameira.

Despacho: — N. A. Diga a parte contrária e M. Público. Autos Cíveis de Inventário — Juiz da 1ª Vara — Proc. nº

254.

Inventariante: Maria Eunice Cerqueira Dantas Ribeiro — Adv. Antonio José Dantas Ribeiro.

Inventariado: Deusdedith Moura de Palha Ribeiro.

Credora: S/A., Tubos Brasilit — Adv. Nathanael F. Leitão.

Despacho: Expeça-se Alvará.

Autos Cíveis de Despejo para uso próprio — Nº 301/03.77 — 10ª Vara Cível.

Autora: Maria Maradei Pereira — Adv. José Lancry.

Ré: M. Zeque & Cia. — Adv. Benedito de Miranda Alvarenga — Lojas (2) Duas Américas.

Despacho: Subam os autos. Em, 17 de outubro de 1977. a)

Izabel V. Negreiros.

Autos Cíveis de Execução — 1ª Vara — Nº 332/75.

Exequente: Condutora de Negócios Ltda. — Adv. Fernando Calves Moreira.

Executados: Raimundo Conde Moreira — Adv. Ophir Coutinho, Margarida Barbosa Conde e Moreira & Cia..

Despacho: As partes para se pronunciarem.

Autos Cíveis Despejo Apenso aos Autos de Consignação em Pagamento — 3ª Vara.

Autor Despejo: José de Nóbrega Ribeiro — Adva. Solange Couto.

Ré do Despejo: Iraides de Oliveira Bastos — Adv. Miguel Brasil Cunha.

Autora da Consignação: Iraides de Oliveira Bastos — Adv. Miguel Brasil Cunha.

Réu da Consignação: José da Nóbrega Ribeiro (Adva. Solange Couto).

Despacho do Despejo: A Audiência do interessado (Redistribuída a Ação ao Juízo da Quarta (4ª) Vara Dr. Armando Braúlio Paul da Silva.

Autos Cíveis de Execução — 3ª Vara — Nº 254/11/77.

Exequente: Banorte — Banco Nacional do Norte S/A. — Adva. Jandira Oliveira.

Executados: Geraldo Berardo — Paramar, Comércio Indústria Ltda. e Júlio César Berardo — Adv. do Emitente (1º) — Dr. Mário Henrique Moura.

Despacho: Cumpra-se o requerido as fls. 21, obedecidas as formalidades legais e cautelas legais.

Autos Cíveis de Ação Ordinária — 5ª Vara — Nº 361/77.

Autor: Artur Soares da Costa — Adv. Enivaldo G. Ferreira.

Ré: Universidade de Samba Boemios da Campina — Adv. Hélio Moraes.

Despacho: Em provas.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão — 5ª Vara — Nº 62/1.77.

Autora: Sinal S/A. — Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos — Adva. Maria da Conceição Souza.

Réu: Galdino Flávio de Almeida.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a presente desistência, fls. 40, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, desentranhe-se os documentos solicitados. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Autos Cíveis de Ação Sumaríssima — 10ª Vara — Nº 394.4.77.

Autor: Lauro Pessoa de Oliveira — Adv. Simão Salim.

Réu: Raimundo Ferreira de Souza.

Despacho: Cite-se o réu, para audiência no dia 08 de novembro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do Autor.

#### CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1977

Juizo da 1ª Vara — INVENTARIO.

Inventariante: — Elias Fernandes Rodrigues — Adva. Marise A. C. Silva.

Inventariado: — Manoel Fernandes Rodrigues.

Sentença: — Homologo por sentença o termo de partilha amigável as fls. 64, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R..

#### BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Consórcio Nacional RE — Adv. Vinicius Hesketh.

Requerido: — Caviana Madeireira Ltda..

Despacho: — Expeça-se mandado.

#### EXECUÇÃO

Requerente: — Pará Industrial S/A. — Adv. Lourival N. dos Santos.

Requerido: — R. Benjó.

Despacho: — Cite-se.

#### EXECUÇÃO

Requerente: — Tropical — Adva. Maria da Glória Maroja.

Requerido: — Waldemar de Oliveira Dias.

Despacho: — Expeça-se mandado.

Juizo da 3ª Vara — INVENTÁRIO.

Inventariante: — Jamile Kzan Nassar — Adv. Egidio Salles.

Inventariado: — Esperidião Chahin Nassar.

Despacho: — Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 34v. e que seja cumprido o requerido as fls. 28 e 29 dos autos, anteriormente autorizados.

#### NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Maria Helena Soares Miranda — Adv. Artemis L. da Silva.

Requerido: — Maria da Felicidade Silva de Castilho.

Despacho: — Contados e preparados, entreguem-se os presentes autos a parte interessada, independentemente de traslado.

#### DESPEJO

Requerente: — Francisco Pinheiro de Melo — Adv. Carlos Alberto Noura.

Requerido: — Abdon Dias da Costa.

Despacho: — Cite-se.

#### ORDINÁRIA

Requerente: — Xerox do Brasil S/A. — Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: — Escritório Argolino Batista.

Despacho: — Digam os interessados sobre a conta.

#### INVENTÁRIO

Inventariante: — Antonio Assmar — Adv. Ophir Coutinho.

Inventariado: — Felicia Assmar.

Despacho: — A avaliação.

Juizo da 5ª Vara — DESPEJO.

Requerente: — Percila Nunes Miranda — Adv. Moura Paíha.

Requerido: — Silvino Amorim — Adv. João José Aguiar Carvalho.

Despacho: — Em provas.

Juizo da 6ª Vara — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Cia. Itaú de Investimento — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: — Zilma Vieira de Lucena.

Sentença: — Homologo por sentença a desistência de fls. 11, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R.I

#### EXECUÇÃO

Requerente: — Raul da Silva Navegantes — Adv. Djalma Chaves.

Requerido: — Antonio dos Santos Almeida.

Despacho: — Em avaliação.

#### SOBRE PARTILHA

Requerente: — Gilda Bezerra Medrado e outros — Adv. Otávio Meira.

Requerido: — Amando Appio de Moura.

Despacho: — Em avaliação.

#### NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Manuel de Matos Lima — Adv. José Lusquinhos.

Requerido: — Raimundo Edson Mendes Carneiro.

Despacho: — Notifique-se.

Juizo da 7ª Vara — DESPEJO

Requerente: — Almerinda Dias Mendes — Adv. Ademar Kato.

Requerido: — Pedro Dedodato Amorim do Nascimento.

Despacho: — Cite-se.

Juizo da 7ª Vara — REPARAÇÃO DE DANOS

Severino Ferreira Menezes — Adv. Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: — Leopoldo Leontino Queiroz Teixeira — Adva. Creonor Aragão e Vinicius Hesketh.

Despacho: — Diga a escritvã sob as alegações de fls. 42, apresentando o comprovante requerido.

Juizo da 8ª Vara — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Celeste Sena Rodrigues — Adv. Hamilton Gualberto.



Requerido: — Antonio José dos Santos Palmerim.  
 Despacho: — Expeça-se mandado de Busca e Apreensão.  
 Contados e preparados, voltem-me conclusos.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 19.10.77**

**1ª VARA  
 DESPEJO**

Autora: Maria Júlia de Araújo Vianna (Adva. Ana Célia Nery).

Réu: Benedito Melquiades Coutinho (Adv. Airton Ribeiro).

Despacho: "Intime-se a Autora a efetuar o depósito. Remarco a vistoria para o dia 27 do corrente na mesma hora. Belém, 18.10.77. a) Romão Neto".

**3ª VARA  
 FALÊNCIA**

Requerente: Banco Itaú S/A. (Adv. Paulo Chermont).  
 Requerida: Mafecim Ltda..

Despacho no Ofício do Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 5ª JCJ: "R.H.A.. Voltem conclusos. Belém, 19.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

**DESPEJO**

Autora: Domingas Paiz Gonzales (Adv. Ulisses Coelho de Souza).

Réu: Carlos Henrique Dias Maia.

Despacho no requerimento da autora desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 17.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Autora: Nely Batista da Silva (Adv. Pedro Washington da Silva).

Réu: Marcelino da Silva Pinho (Adv. Enivaldo Ferreira).

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 12.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

**DESPEJO**

Autora: Maria de Lourdes Lobato Miranda (Adv. Sérgio Couto).

Réu: Moisés Bengugigui (Adv. Marcos Nahon).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 12.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Francisco Allipio Bruno Lobo (Adv. João Alberto Paiva).

Inventariado: Bens de Bruno Álvares da Silva Lobo e Mariana de Roure Allipio Lobo.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 18.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

**4ª VARA**

**DECLARATÓRIA**

Autora: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv. Gedeon Ramos).

Réu: Angelino da Silva Oliva (Adv. Nauto Justiniano).

Despacho: "Em provas. Belém, 19.10.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

**DESPEJO**

Autora: Leila Garcia de Araújo (Adv. Raimundo Melo).

Réu: Osvaldo Brandão Filho.

Despacho: "Face a certidão de fls. 12v., defiro o petição de fls. 10, observadas as formalidades legais. Belém, 19.10.77. a) Armando Bráulio Silva".

**5ª VARA**

**SUMARISSIMA**

Autora: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv. Orlando Fonseca).

Ré: Prefeitura Municipal de Barcarena.

Despacho: "Expeça-se carta de ordem citatória para Barcarena, neste Estado. Belém, 18.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

**6ª VARA**

**EMBARGOS**

Embargante: Testamentário dos Bens deixados por Jofre Souza Jacob e José Fernandes Quintários (Adva. Glória Maroja).

Embargada: Fazenda Pública Estadual (adv. Bichara Frahia Neto).

Despacho: "Em diligência: Oficie-se nos termos pedidos às fls. 11 verso. Belém, 17.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

**6ª VARA**

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Potiguar).

Réus: Taxi Aéreo Sagres Ltda., Wilson Wischansky e José Antonio Mealha Cabrita.

Despacho: "Cite-se. Belém, 18.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

**MANUTENÇÃO DE POSSE**

Autora: Maria Alci Freitas de Souza (Adv. João Augusto Correa).

Ré: Centrais Elétricas do Pará S/A..

Despacho: "Estenda-se à Suplicante, liminarmente, a garantia possessória. Expeça-se mandado, com as formalidades legais. Belém, 18.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

**EXECUÇÃO**

Autor: Espolio de Orlando Estácio (Adv. Rui Silva).

Réus: Irmãos Estácio Ltda. (Adv. Vasco Borborema).

Despacho no requerimento do autor, impugnando os bens apresentados: "N.A. Aceito a impugnação, devolvendo-lhe o direito de indicar o bem a penhorar. Belém, 19.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Amabilia Marques Arede (Adv. Newton Miranda).

Inventariado: Bens de Armando Ribeiro Arede.

Despacho no requerimento da inventariante: "Digam os interessados. Belém, 19.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

**EXECUÇÃO**

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Réus: Syed Mahmood e Ely Seraphico de Souza Ahmed.

Despacho: "Cite-se. Belém, 19.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

**ORDINÁRIA**

Requerente: — Cia. Souza Cruz Ind. e Com. (Adv. Octávio Meira).

Requerido: — Governo do Estado do Pará (Artemis Leite da Silva).

Despacho na Apelação do Governo do Estado do Pará: — "Recebo os presentes, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 14.03.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**7ª VARA**

**R. POSSE**

Autor: — Manoel Lopes Rodrigues (Adv. Artemis Leite da Silva).

Réu: — Miguel Leão de Freitas (Adv. Edgard Olinto Contente).

Despacho: — "Renovem-se as diligências para o dia 21 de dezembro, às 11:00 horas. Belém, 19.10.77. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

**DESPEJO**

Requerente: — Senhorinha Alves da Silva (Adv. Milton Chagas).

Requerido: — Francisco Jurandir Silva.

Despacho: — "Cite-se. Belém, 17.10.77. (a) Italzira Rodrigues".

**DESPEJO**

Requerente: — Antonia de Jesus Marinho Figueiredo (Adva. Isabel Osório).

Requerido: — José Mourão de Farias Fonseca (Adv. Waldemar da Silva).

Sentença: — "Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls., fixando o prazo de seis meses, contados da citação, para desocupação a entrega do imóvel, sob pena de despejo, independentemente de nova notificação. Custas na forma do art. 1º do Decreto-Lei 890 de 26.09.69, que deu nova redação ao parágrafo 4º do art. 11 da lei 4.494, de 25.11.64. P.R.I. Belém, 17.10.77. (a) Italzira Rodrigues".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E  
 COMÉRCIO**

**BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 1977**

**ACÃO: - Despejo por falta de pagamento - 2ª Vara - n: 360/77**

Autora: Odete Simões da Costa (Adv. Dr. Luiz Gonzaga R. Lisboa)

Réu: José Guaracy Vale da Silva (Adv. Dr. -)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta

**ACÃO: - Executiva Hipotecária - 2a. Vara - n: 259/77**

Autora: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Homero Augusto Freire (Adv. Dr. -)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta e o que mais desejarem

**ACÃO: - Indenização (Execução de Sentença) - 3a. Vara - n: 331/75**

Autor: José Eduardo Barbosa Corrêa (Adv. Dr. Reynaldo Couto)

Réu: Orlando de Souza Frazão (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 69, no que tange a remoção do bem, para o depósito público, bem como, seja publicado edital, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 3a. Vara - nº 013/72

Autor: Edward Nunes de Figueiredo (Adv. Dr. Leonan G. da Cruz)

Réus: Ramiro de tal e Carlos Soares (Adv. Dr. -)

Litisconsortes: José Januário da Silva e outros (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho: Em face a informação supra do senhor Escrivão, e os petitórios de fls. 41/42 e 44 das partes interessadas, sejam os presentes autos remetidos a conta para os devidos fins de direito e após voltem conclusos

AÇÃO: - Inventário - 4a. Vara -

Inventariado: Carlos Pereira Vinagre

Inventariante: - Perminia Dias Carvalho (Adv. Dr. Joaquim Gomes de Souza)

Herdeiro: Carlos Alberto de Aragão Vinagre (Adv. Dr. Domingos Emmi)

Despacho: Oficie-se aos Bancos, Caixa Econômica e Sociedades de Crédito Imobiliário desta praça, para saber se o falecido deixou dinheiro ou títulos de crédito nessas instituições. Mantenho a nomeação de D. Perminia Dias Carvalho como inventariante. Autorizo a inventariante a locar o único imóvel pertencente a herança pelas melhores condições. Fica excluída da herança a sra. Odaléa Ximenes de Aragão Vinagre, conjugue desquitada do falecido e admito como herdeiro legítimo e instituído o sr. Carlos Otávio Carvalho Vinagre, filho natural reconhecido do de-cujos. Publique-se. Intime-se

AÇÃO: - Pensão alimentícia - 7a. Vara - nº 292/75

Requerente: Maria da Glória Dantas Amoras (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Requerido: Landry Ferreira Amoras (Adv. Dr. Luiz Gonzaga R. Lisboa)

Despacho: Face o documento de fls. 7, comprove o requerente de fls.22 que está cursando a Universidade

AÇÃO: - Justificação - 4a. Vara - nº 391/77

Requerente: Francisco Severino Duarte

Despacho: À conta

AÇÃO: Imissão de Posse - 4a. Vara - nº 215/77

Autora: - Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Carlos Alberto G. Salgado e outra (Adv. Dr. Bechara Frainha Neto)

Despacho: - Antes de apreciar o pedido de fls. 36 a 38, ouça-se a autor no prazo de 48 horas, volvendo-se estes autos conclusos para ulteriores de direito. Int.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 19.10.77**

3a. Vara. - Proc. nº 1433/77 - Execução.

Aut: Maria das Graças G. Ribeiro.

Adv - José Sant'ana Souza

Réu: Maria de Lourdes Ribeiro

Adv - Miguel Brasil

Desp: A requerente para apresentar bem a penhora se o souber e assim o desejar. Belém, 12.10.1977. a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara. - Proc. nº 994/76 - Execução.

Auto: Manoel Pamplona da Silva

Adv - Moacir Pamplona

Réu: Benedito Gomes de Freitas

Adv - Miguel Carneiro

Desp: Designo odia ....., às .... horas para a realização da audiência, ciente as partes. Belém, 12.10.77 (a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara. - Proc. nº 1666/77 - Notificação.

Aut: Abel Marques Teixeira

Adv - Burlamaqui Freire

Réu: José Vieira Lima

Desp - Notifique-se. Belém, 14.10.77 (a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara. - Proc. nº 1211/76 - Despejo.

Aut: Manoel Valente de Almeida

Adv - Solange do Couto

Réu: Gregoriano A. Tavares Filho

Adv - Pedro W. Silva

Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 14.10.77 (a)

Pedro Paulo Martins.

3a. Vara. - Proc. nº 1673/77 - Execução.

Aut: Ana Lúcia Oliveira Miranda

Adv - Rosomiro Arrais

Réu: Clemente Sá Vieitas

Desp - Cite-se, conforme pedido. Belém, 18.10.77 (a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara. - Proc. nº 1534/77 - Despejo.

Aut: Mariana de Figueiredo Toscano

Adv - Carlos Albuquerque

Réu: Irineu Viégas Pantoja

Adv - Roberto Tadeu Araújo

Desp: Designo o dia 18.10.77, às 10,00 horas para pagamento dos alugueis em atraso conforme conta de fls.20, por não ter sido designada anteriormente e somente agora estes autos vieram a este Juízo chamando assim o presente processo à ordem. Belém, 12.10.77 (a) Pedro Paulo Martins.

4a. Vara. - Proc. nº ... - Consignação em Pagamento

Aut: Antônio Villar Pantoja

Réu: Raimundo Pinheiro de Souza

Adv - Solange do Couto

Desp: Ouça-se o A. a respeito das alegações do R., às fls.20/21 no prazo legal após conclusos, para os demais termos da ação. Int. Belém, 18.10.77 (a) Armando Braulio.

6a. Vara. - Proc. nº 1183/76 - Embargos à Execução.

Empte: Emaco - Emp. Am. de Couros

Adv - Joaquim Lemos Gomes

Embdo: José Acrísio de Figueiredo

Adv - Jerônimo Serrão

Desp: Diga o embargado. Belém, 14.10.77 (a) Pedro Paulo Martins.

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 19 DE OUTUBRO  
DE 1977**

Autos Cíveis de - Anulação de Registro de Nascimento - João Barros da Silva (Adelino Nunes Simão) Réu - Maria Cell Cunha Gomes (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo) Despacho: R. hoje, chamo o processo a ordens, para que seja trasladada as peças requeridas às fls.6, que deveria ter sido feita antes de manifestar-se a agravada. Após o cumprimento da medida acima ordenada, observe-se o disposto do art. 527 e seu parágrafo 1º numeral do CPC vigente. Int. Belém, 12/10/77. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Cancelamento de Protesto Cambial - Que são partes interessadas: Jari Florestal e Agropecuária Ltda., e Cartório de Letras do 1º Ofício. (Patronos Drs. Waldemar Felgueiras Vianna e Arthur Alves Ramos) Despacho: Rec. hoje. Entendo que o acolhimento do pedido, relativo à aplicação do inciso I, do art. 330 do CPC vigente, está, independente da revelia e matéria estritamente de direito, "o livre convencimento do julgador" do qual no caso sub-judice, admito, a necessidade da realização da audiência de instrução e julgamento para o caso "in specie". Logo ordeno, que o sr. Escrivão do Feito, designe dia e hora úteis desimpedidos, para a realização de instrução e do julgamento, cumpridas as diligências de lei. Cumpra-se e Int. Belém, 12/10/77. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Escritura de Doação - Autor Banco da Amazônia S.A. BASA (Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso) Réu - Nelson Souza Rosa e outros (Adv. Wilson Velasco) Despacho: Em provas, dentro de cinco (5) dias. Publique-se. Belém, quatorze (14) de outubro de 1977. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz da 4a. Vara.

Autos Cíveis de Alimentos - Autora: Ana Lindalva dos Passos Oliveira (Adv. Hélio de Souza Moraes) Réu - Valdomiro Barros Oliveira (Adv. Dr. Lourival Neves dos Santos) Despacho: Remarco a audiência para o dia 26 de dezembro, às 10:00 hs. Intime-se. Belém, 19/10/77. Dra. Climenete Bernadeth de Araújo Pontes, Juiza da 8a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Escritura Pública - Autora: Herlinda dos Anjos Figueira Paradela (Adv. Antônio Zacarias Lindoso) Réus: Carlos Alberto Xavier e outros (Adv. Clovis Ferro Costa) Despacho: Rec. hoje, Como requer. Acolho o pedido de fls. Nomeio Curador de ausente em substituição, o Dr. Miguel Antunes Carneiro que, após o termo de compromisso legal, deverá ter vista dos autos para os fins de direito. Cumpra-se. Int. Belém, 18/10/1977. Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4a. Vara.

Escrivão

EDMILTON PINTO SAMPAIO

## RESENHA DO CARTÓRIO "RHOSSARD", 2º OFÍCIO

Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara cível, privativa de Interditos.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Joffre de Souza Jacob - Despacho "A partilha, após digam os interessados." Advogados drs. Paulo Cesar de Oliveira, Eudiracy Silva, Pedro Moura Palha.

1a. Vara - ARROLAMENTO - José Francisco Camarão Duarte - Despacho: "Nomeio a a suplicante inventariante, lavrê-se o termo e, preste-se as primeiras declarações" Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Mimososa Bedran Bechara - Despacho "Defiro o pedido" Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, Iramar Rocha, Enivaldo Ferreira Gama, Henrique Rodrigues Filho e Vinicius Hesketh.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Manoel Pantoja Gonçalves - Habilitação do Credor Banco de Sangue Central de Belém Ltda. e outros Despachos "Dê-se ciência aos credores do parecer da inventariante". Advogados drs. Paulo de Tarso Dias Klautau e Elizabete P. Bailosa.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Laurinda Capos Rodrigues Lima - Requerimento de Maria Bárbara de Miranda Barbosa - "Despacho - Digam os interessados" - Advogado Dr. Luiz Roberto Meira. Belém, 19 de outubro de 1977

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., juntamente com as inseridas no "D.O." de 22-10-77, às 15:35 h. do dia 20-10-77.

(Ext. Reg. n° 5472)

## Conselho da Magistratura

### ACÓRDÃO N° 19

Recurso Cível da Capital

Recorrente: IVAN SOUZA FRANCO SARDO LEÃO

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA:

Busca e apreensão de menor, filha de casal separado de fato, requerida pela mãe. Oposição obstinada do pai. Confirma-se a decisão recorrida que manteve aquela providência, ordenada pela Juíza dos Feitos da Família, tendo em vista a preocupação maior que é proteger a criança em terna idade.

Com tais razões, acordam os membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar o decissório da ilustrada Corregedoria Geral da Justiça.

Belém, 12 de outubro de 1977.

(a.a.) EDGAR AUGUSTO PIMENTA BUENO VIANNA

Presidente

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 19 de outubro de 1977.

LUIZ FARIA  
Secretário do CM

(G. Reg. n° 2817)

## Corregedoria Geral da Justiça

### PROVIMENTO N° 05/77

O DESEMBARGADOR NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que em inspeção realizada no cartório de registro de imóveis de São Miguel do Guamá, ficou constatado que vários registros de imóveis e escrituras de compra e venda foram feitos com base em títulos de venda de terras do Estado, absolutamente falsos;

CONSIDERANDO que títulos semelhantes já foram levados a registro e outros instruíram escrituras de compra e venda após registrados, inclusive em outras comarcas;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a fraude e resguardar não apenas o interesse do Poder Público, mas também o de particulares, impedindo-os de adquirirem tais terras julgando estarem devidamente legalizadas;

### RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE PROVIMENTO:

a) Todo e qualquer título de propriedade ou posse de imóvel constante como expedido pelo Governo do Estado do Pará, que for levado a cartório de Registro de Imóveis para matrícula, registro ou averbação de qualquer ato, deverá ser considerado falso até prova em contrário e, conseqüentemente, suscitada dúvida, consoante dispõe a Lei de Registros Públicos (Lei. 6.015, de 31.12.73) em seus artigos 198 e seguintes, observadas ainda as recomendações do Provimento 2/77 desta Corregedoria;

b) Em toda e qualquer transação com imóvel, cuja cadeia dominial envolver título expedido, ou dado como expedido pelo Governo do Estado do Pará levado a registro após a vigência do Dec. Lei 1.164, de 01.04.71, os senhores Tabeliães deverão suscitar dúvida no documento que lhes for apresentado, para qualquer transação, observadas também as recomendações contidas no Provimento n° 2/77, deste órgão;

c) Em qualquer caso, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) será ouvido a respeito;

d) Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Remetendo-se cópias aos Exmos. Senhores Desembargador Presidente, Secretário de Estado do Interior e Justiça, Procurador Geral do Estado, Presidentes do ITERPA e do INCRA, Diretor do Forum de Belém, Juizes de Direito do Interior com pedido de fornecimento de cópias a todos os demais magistrados da comarca e Escrivães, aos senhores Oficiais de Registro de Imóveis e Tabeliães de Notas da Capital e da sede das Comarcas do Interior.

Belém, 20 de outubro de 1977.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. n° 2853)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A doutora Climenie Bernadette Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias ficam citados todos os terceiros interessados, para contestarem, querendo, o pedido de Anulação de Títulos e substituição dos mesmos, requerido por Ana Pontes Francês, brasileira casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade à rua São Boaventura, n° 155, referente a emissão de duas letras imobiliárias emitidas por Socilar - Crédito Imobiliário, processo que corre por

este Juízo, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir: "PETIÇÃO: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Ana Pontes Francês, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua São Boaventura, nº 155, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na OAB secção do Pará sob o nº 1471-N-35, vem respeitosamente perante V. Excia. para expor e requerer a seguinte: 1) Que é possuidora de duas (2) letras imobiliárias série 6/G/3/1 nº 0138 e 6/E/3/1 nº 9616, emitidas ao portador, a primeira no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e a segunda no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), num total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), emissão de Socilar - Crédito Imobiliário S/A. 2) Ocorre que no dia 14 de junho do corrente ano, quando a requerente dirigia-se à Socilar Crédito Imobiliário S/A para receber pela primeira vez, os juros vencidos a que tenha direito, das referidas letras citadas acima, esqueceu as mesmas no interior de um táxi da qual era passageira, sem que possa precisar qual o veículo. Incontinenti comunicou o fato à Sociedade de Crédito Imobiliário para resguardo de seus direitos futuros, conforme comprova com o doc. anexo sob o nº 2 datado de 15 de junho do corrente ano. 3) Que o Código de Processo Civil em seu art. 907 determina que aquele que tiver perdido título ao portador ou dele houver sido injustamente desapossado poderá: I ( reivindicá-lo da pessoa que o detiver; II - Requerer-lhe a anulação e substituição por outro, facultade essa que se aplica ao presente caso. 4) Que com amparo no aludido art. 907, II do mencionado C.P.C., e na forma do que dispõe o art. 908 do referido diploma legal vem o peticionário requerer a anulação dos títulos extraviados e a substituição por outros do mesmo valor, com as características e condições dos que foram perdidos, com a intimação da emitente dos títulos Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por edital possíveis terceiros interessados para contestarem o pedido. Assim, uma vez cumpridas as formalidades acima requeridas, pede a requerente que contestada ou não a ação venha a mesma ser julgada procedente a final, com a declaração da caducidade dos títulos ao portador extraviados e objeto deste pleito ordene V. Excia. que sejam emitidos pela Socilar - Crédito Imobiliário S/A, outros títulos que o substituam, no prazo que lhe for dado por sentença. Para efeitos fiscais, dá-se à presente o valor de Cr\$ 15.000,00. Termos em que D. e A. P. e E. deferimento. Belém, 20 de setembro de 1977 (a) Nicolau Crispino - advogado" - Despacho: "Cite-se o detentor, intime-se o devedor e a Bolsa de Valores, para os fins dos incisos II e III do art. 908 do C.P.C. e cite-se os terceiros interessados com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 28.09.77. (a) Climenie Bernadette Araujo Pontes - Juíza da 8ª Vara". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 11 de outubro de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

**Dra. Climenie Bernadette Araujo Pontes**  
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta capital  
(T. nº 01428. Reg. nº 5487. Dia: 25.10.77)

## Comarca da Capital

**JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL**  
**CARTÓRIO PEPES**  
**Dr. João Afonso de Souza Monarcha**  
**HASTA PÚBLICA**

**O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 6ª (SEXTA) VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia (3) três do vindouro: mês de novembro, às 11.00 horas, no Palácio Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, e a porta da sala de audiências do Juiz titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o seguinte bem abaixo descrito penhorado a: **PETROL AMAZÔNIA LTDA.**, firma estabelecida nesta cidade à Avenida Magalhães Barata, Alameda Anesia Meira, número 119, entre José Bonifácio e Castelo Branco, em decorrência da ação de **EXECUÇÃO** que lhe move **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE METAIS LTDA.**, sediada em Prazeres - em Jaboatão no Estado de Pernambuco; por procurador judicial nesta cidade de Belém, na forma abaixo:

**UMA MÁQUINA** separadora de óleo centrífuga, com bomba **WAYNE** e Um (1) **CIRCULADOR DE ÓLEO** para aumentar temperatura, avaliado no estado no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

**QUEM PRETENDER** arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ex-vi do artigo 686, inciso VI, do Código de Processo Civil, fica intimado a executada, que se no dia, e hora designados, o bem não alcançar lance igual ou superior ao de sua avaliação, irá o mesmo, vendido em leilão público no dia 14 (quatorze) de novembro do corrente ano, no mesmo local e hora, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial designado, onde será vendido se houver o leilão pelo maior preço encontrado. O comprador pagará na ocasião o preço de sua arrematação, bem como as comissões de porteiro, do leiloeiro, se houver leilão, as custas de arrematação e a respectiva carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o mesmo edital, publicado em jornal de grande circulação, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, no lugar de costume na sede deste Juízo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrivã.

**ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém do Pará

(T. nº 01433, Reg. nº 5517 - Dia 25/10/77)

## Tribunal de Justiça do Estado

**33a. Sessão Ordinária das 1as. Câmaras Isoladas** realizada em 18 de outubro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador **Aurizio da Silva Leal**, Presidente das Câmaras. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores **POJUCAN TAVARES**, **SILVIO HALL DE MOURA**, **LYDIA DIAS**

**FERNANDES, e somente na sessão da E. Câmara Cível, STÉLEO MENEZES. Presente, ainda o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, AFONSO CAVALLERO.**

**MATÉRIA PENAL**

**RECURSOS EX OFFICIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: José Melo da Costa

Relator: Desa. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unânimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**CAPITAL**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal

Recorrido: Domingos Antônio Barbosa

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unânimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**CAPITAL**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

Recorrido: Paulo Roberto de Andrade Lopes

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unânimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**CAPITAL**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: Bernardo Ferreira de Nazaré

Relator: Desa. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unânimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**MONTE ALEGRE**

Recorrente: O Dr. Pretor do Termo Judiciário de Prainha

Recorrido: Raimundo Dantas de Souza

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unânimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**MATÉRIA CÍVEL**

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte:** Maria de Lourdes Miranda Lobato (dr. Oswaldo Reis). Apdo: Democrito Rendeiro Noronha (dr. (dr. Raymundo Puget). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Por maioria de votos, negaram provimento à apelação, votando contrariamente a Desa. Revisora, Lydia Dias Fernandes. Integrou a E. Câmara, como terceiro julgador, o Des. Steleó Menezes.

**APELAÇÃO CÍVEL "EX OFFÍCIO E VOLUNTÁRIA DE BREVES - Recte: e Apte: O dr. Juiz de Direito da Comarca de Breves e a Câmara Municipal de Breves (PP. Aloizio de Almeida Lins). Recdos: e Apdos: Armando Barros de Sá, Ildefonso de Souza Araújo e José Ivo Cardoso (dr.**

Max Cardoso Vieira). Relator: - Desembargador Pojucan Tavares - Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento às apelações para confirmar a sentença recorrida.

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte:** João Ivo Belarmino e Maria Benedita Oliveira Souza (dr. Sérgio A. Frazão do Couto). Apdos: Herdeiros de Otávio França (dr. Frederico Coelho de Souza). Relator: Desembargador Pojucan Tavares - Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de intempestividade, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 19 de outubro de 1977

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

## Repartição Criminal

**EDITAL**

**1ª PRETORIA CRIMINAL**

A Doutora Maria das Graças Campos Sério faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Soares da Silva, paraense, solteiro, servente de carpinteiro, com 20 anos de idade, filho de Joaquim Soares da Silva e de Raimunda Conceição da Silva, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Santa Inês, s/nº Entrocamento, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de novembro, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de outubro de 1977.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO**

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2849)

**EDITAL**

**1ª PRETORIA CRIMINAL**

A Doutora Maria das Graças Campos Sério faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciada Irene Ferreira Nunes, paraense, solteira, doméstica, com 25 anos de idade, filha de Santo Ferreira Nunes e de Ercila Ferreira, residente e domiciliada nesta cidade à travessa do Chaco, nº 1.679, bairro do Marco, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de novembro, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de outubro de 1977. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

**Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO**

1ª Pretora Criminal

**EDITAL**

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Paulo Dantas, brasileiro, casado, vendedor ambulante, figurando como VÍTIMA Francisco Barbosa do Nascimento, paraense, solteiro, vendedor ambulante, filho de Cícero Domingos do Nascimento e Jovita Maria da Conceição, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como a VÍTIMA NÃO FOI ENCONTRADA para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser inquirida.

Repartição Criminal, 19 de outubro de 1977. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal da Capital

**EDITAL**

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Santos Xavier da Silva, brasileiro, casado, 35 anos de idade, mecânico, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de outubro de 1977. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal da Capital

**EDITAL**

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Nilson Tavares da Silva, brasileiro, solteiro, 22 anos de idade, ferreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de outubro de 1977. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal da Capital

**EDITAL**

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado André Voute, holandês, divorciado, químico,

atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 147 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de outubro de 1977. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal da Capital

**EDITAL**

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Edilson Lobato de Souza, paraense, solteiro, comerciante, de 22 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 caput do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de outubro de 1977. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal da Capital

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARÁ  
20 de Outubro de 1977

**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ  
Sen. LEILY de Azeiteiro, 14 de Junho de 1978  
Brasília, Quinta-feira, 20 de Junho de 1978

GOVERNADOR DO ESTADO  
Prof. DR. ALOYRIO DA COSTA CRAVES  
VICE-GOVERNADOR  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO  
Secretariado  
Prof. DR. ALOYRIO DA COSTA CRAVES  
Prof. DR. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO  
Prof. DR. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA  
Prof. DR. JAYME NUNES LAMARÃO  
Prof. DR. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Prof. DR. ANDRÉ VOUTE  
Prof. DR. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA  
Prof. DR. JAYME NUNES LAMARÃO  
Prof. DR. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
Prof. DR. ANDRÉ VOUTE

2 CADERNOS  
44 PAGINAS  
DE SETE 1 em de Governo do  
PORTARIA das Secretarias de  
Estado de Fazenda e Saúde Pública  
SEAR DE ANAMBULAÇÃO  
REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS  
NÁRIA de INFLUENZA  
EDITAL de SELECÇÃO de  
EDITAL de SELECÇÃO de

**Posto de Vendas  
e Coleta de Anúncios:**  
**Rua 13 de Maio nº 280  
Conjunto 1**

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 189/77**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 10.10.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 12-000/159 do Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social

Assunto: Presta informações solicitadas sobre o Mandado de Segurança impetrado por Guilherme Lins de Vasconcellos Chaves.

Despacho: N. AS. Conclusos. Belém, 10.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição de Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José Maria F. Leite) ref. o Proc. nº 11184/76.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Carta Precatória Telegráfica

Depcte: Exmo. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Rio de Janeiro

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13016 - Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcdo: Exmo. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará despacho: designo o dia 21 de outubro corrente, às 9 horas, para realização da audiência admonitória de que trata o art. 703 do Cód. de Processo Penal. II - Notifique-se o acusado, e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Belém, 10.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1061/77-CART/SR/DPF/PA de 06.10.77 do Departamento de Polícia Federal do Pará

Assunto: Inquérito Policial nº 80/77 (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Waldemir Teixeira

Assunto: Vem dizer que aceita defender o réu Henrique de Souza Maia e que, a defesa não concorda com a denúncia e reserva o direito, na fase das alegações finais (Processo nº 12.6.675).

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória devolvida da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 88-IP Inquérito Policial nº 94/77

Despacho: I - Concedo prazo até ao dia 30 de novembro vindouro, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 10.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12538 - Interpelação Judicial

Reqte: Celso Alves (Adv. em causa própria)

Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)

Despacho: Destinatário de interpelação judicial somente pode ser pessoa física particular ou ente com personalidade própria. IN CASU requereu-se a interpelação de um órgão integrante da estrutura administrativa da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social, que não tem aquela personalidade, razão pela qual, em atendimento aos princípios da celeridade e economia processuais, foi ordenada a notificação da Autarquia. Como a interpelação (e assim também o protesto) não admite defesa nem contraprotesto nos autos (art. 871 do CPC), nada havia a ser respondido. Decorridas 48 horas, sejam os autos entregues ao Requerente, independentemente de traslado (art. 872 do CPC). Belém, 10.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5698 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim Cruz)

Execudo: Salomão Tobelém

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao

pagamento da dívida. Custas EX ELEGE. P.R.I. Belém, 10.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7815 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim Cruz)

Execudos: Maurilia Cornélia de Araújo e outros

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 10.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7407 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim Cruz)

Execudos: José Augusto Tavares Rodrigues e outros

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 7409 Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim Cruz)

Execudos: Newton da Silva Maia e outros

Sentença: Idêntica à acima.

(Ext. Reg. nº 5363 - Dia: 20/10/77)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 190/77**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 11.10.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 660/77 do Diretor do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará.

Assunto: Agradecimento (faz)

Despacho: Arquite-se. Belém, 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Dr. Waldemir Teixeira

Assunto: Solicita juntada do registro de óbitos nº 073.77 aos autos do Proc. nº 12.087.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. José Thomaz Cabral Maroja, ref. o Processo nº 5.474.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), ref. o Proc. nº 3239.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Raimundo de Mendonça - Procurador Regional), ref. o Proc. nº 7603-JF

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 80 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio).

Reqte: Manoel Alves da Silva

Despacho: I - Face ao contido na informação RETRO, de firo o pleiteado pelo Requerente, observadas as cautelas legais. II - Comunique-se ao E. Conselho da Justiça Federal e averbe-se. Belém, Pa, em 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 81 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio)

Reqte: Raimundo Cavalcante Soares

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 321 - Inquérito Policial nº 68/77-DR/DPF/PA

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 323 - Inquérito Policial nº 79/77

Indiciado: Domingos Souza

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10506 - Carta Precatória Intimatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 9ª Vara no Rio de Janeiro

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Face ao contido a fls. 10, remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11874 - Carta Precatória Citatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 11.10.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. 045 de 16.09.77 da Secretaria de Estado de Interior e Justiça - Superintendência do Sistema Penal do Estado.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. SA nº 2202 de 05.10.77. do Tribunal Federal de Recursos - Ministro Márcio Ribeiro.

Assunto: Cópia xerográfica autêntica das notas taquigráficas referente julgamento do Habeas-Corpus nº 3.688-PA.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Sheio Guschi (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alvares)

Assunto: Requer seja marcado nova data para realização da audiência nos autos de Homologação de Opção (Processo nº 12958)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 83 - Alistamento de Jurados

Despacho: Oficie-se à UFP, OAB, INPS, SUDAM, EBCT e CEF solicitando a indicação de pessoas para serem alistadas como jurados. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 32-IP Inquérito Policial nº 92/76

Despacho: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 30 de novembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 327 - Pedido de Providências

Reqte: Carlos Ailson Peixoto (1º Promotor Público de Belém)

Despacho: Informe o Serventuário o que se oferecer a respeito do processo principal. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 40-IP Inquérito Policial nº 108/76

Despacho: I - Conforme por diversas vezes já ressaltado, o Ministério Público não pode diretamente devolver os autos de Inquérito à Polícia, que é atribuição do juiz, cabendo-lhe, se o entender, requisitar elementos para serem juntados aos respectivos autos. A volta dos autos à esfera policial depende de ordem da autoridade judiciária, a quem também compete marcar prazo para a permanência do mesmo (§ 3º do art. 10 do CPP; art. 66 da Lei nº 5.010, de 30/5/66). Aliás, a tal respeito igualmente se pronunciou o Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal, consoante se pode ver pelo despacho juntado por cópia a fls. Entretanto, para não prejudicar a descoberta da verdade, e a fim de não atrasar o andamento do feito, autorizo a autoridade policial processante a atender ao que foi solicitado pelo representante do Ministério Público a fls., pois por liberalidade o admito como tendo sido requerido ao juízo, nos termos do estatuto no art. 16 da Lei penal adjetiva. II - Concedo prazo até 30 de novembro vindouro, para complementação das diligências, devendo os autos, após, serem remetidos a este Juízo. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 84-IP — INQUÉRITO POLICIAL Nº 72/77

Despacho: I — Conforme por diversas vezes já ressaltado, o Ministério Público não pode diretamente devolver os autos de Inquérito à Polícia, que é atribuição do Juiz, cabendo-lhe, se o entender, requisitar elementos para serem juntados aos respectivos autos. A volta dos autos à esfera policial depende de ordem da autoridade judiciária, a quem também compete marcar prazo para a permanência do mesmo (§ 3º do art. 10 do CPP; art. 66 da Lei nº 5.010, de 30.05.66). Aliás, a tal respeito igualmente se pronunciou o Exmo. Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal, consoante se pode ver pelo despacho juntado por cópia a fls.. Entretanto, para não prejudicar a descoberta da verdade, e a fim de não atrasar o andamento do feito, autorizo a autoridade policial processante a atender ao que foi solicitado pelo representante do Ministério Público a fls., pois por liberalidade o admite como tendo sido requerido ao Juízo, nos termos do estatuto no art. 16 da lei penal adjetiva. II — Concedo prazo até ao dia 30 de novembro vindouro para complementação das diligências, devendo os autos, após, serem remetidos a este Juízo. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4571 — PROTESTO MARÍTIMO FORMADO A BORDO  
Reqte: Alberto Costa (navio Presidente Vargas) (Adv. Dr. Ruy Coutinho).

Despacho: Convoquem-se os advogados que funcionaram como Curador à Lide para promoverem o recebimento dos respectivos honorários. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13162 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes).

Execdo: Ramiro Fernandes Nazaré.

Despacho: Cite-se. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6087 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. — INCOPAL).

Despacho: Cite-se conforme indicado no anverso. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8974 — EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: Agenor Benassuly Moreira.

Despacho: Esclareça o Exequente em que disposição legal se fundamenta para requerer a expedição de Ofício a outro Juízo com pedido de abandono de quantia. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3863 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: Agenor Benassuly Moreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7557 — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Reqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Reqdo: Nelson Henrique Gouveia do Vale (Adva. Dra. Edmêe Barra de Brito).

Despacho: I — Convoque-se o Assistente Técnico indicado pelo Requerido a vir prestar, no dia 21 de outubro corrente, às 9 horas, o compromisso de que trata o art. 422 do CPC. II — Face ao contido na segunda parte do art. 33 da lei civil adjetiva, diga a Requerente sobre a remuneração do perito, levando-se em conta o contido no item III e respectivas Observações, da Tabela V anexa à Lei nº 6.032, de 30.04.74. III — Intime-se. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10900 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Madeiras Gerais S/A..

Despacho: Certifique o Serventuário se foi efetivada a citação. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9780 — PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Reqte: Banco Nacional de Habitação (BNH) (Adv. Dr. Henrique Czamarka) e Nelson do Carmo Figueiredo).

Reqdas: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda., TERMEC — Indústria Termomecânica S/A. e Alcyr Meira & Cia. Ltda. — Arquitetura e Urbanismo.

Despacho: Contados e preparados, ora fixados os honorários do perito no valor de Cr\$ 29.000,00. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12880 — CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Maranhão.

Depdo: Juiz Federal no Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 11.10.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5362)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**



# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/77  
PROCESSO Nº 31.816

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias os herdeiros do Dr. Alfredo José da Costa Machado, ex-direitor do Instituto Renato Chaves e Sra. Raimunda Ferreira dos Santos Salles, ex-tesoureira do mesmo Instituto.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias do DIÁRIO OFICIAL, os herdeiros do Dr. Alfredo José da Costa Machado, ex-diretor do Instituto Renato Chaves e Sra. Raimunda Ferreira dos Santos, ex-tesoureira do mesmo Instituto, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa, nos autos do Processo nº 31.816, referente a prestação de contas do Instituto Renato Chaves, exercício Financeiro de 1974.

Belém, 13 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2816 - Dias 25,29/10 e 04/11/77)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58  
PROCESSO Nº 36.603

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Antônio Elias Neto, Ex-Prefeito Municipal de Bonito

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Antônio Elias Neto, Ex-Prefeito Municipal de Bonito, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 36.603, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bonito, exercício de 1976.

Belém, 17 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2816 - Dias 25,29/10 e 04/11/77)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59  
PROCESSO Nº 36.194

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o

Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 36.194, referente a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Santana do Araguaia, exercício de 1975.

Belém, 17 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2816 - Dias 25,29/10 e 04/11/77)

EDITAL Nº 60/77  
PROCESSO Nº 37.146

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Afuá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Roldão de Almeida Lobato, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 37.146 - Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Afuá, exercício de 1976.

Belém, 18 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2816 - Dias 25,29/10 e 04/11/77)

EDITAL Nº 61/77  
PROCESSO Nº 37.151

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Raimundo Paulo de Aquino, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santarém Novo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Raimundo Paulo de Aquino, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santarém-Novo, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 37.151 - Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Santarém-Novo, exercício de 1976.

Belém, 18 de outubro de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2816 - Dias 25,29/10 e 04/11/77)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O Nº 1.428

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Retificar o Ato nº 1.427 desta Presidência, que concedeu 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, a funcionária Cristina Macêdo Asséf, ocupante

efetiva do cargo de Agente de Portaria Classe "B" do Quadro Permanente da Secretaria deste T.R.E., para 30 (trinta) dias, de 09 de outubro a 07 de novembro do corrente ano, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei nº 1711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de outubro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

A T O Nº 1.429

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e à vista do processo nº 2924-77,  
**R E S O L V E:**

Conceder, em prorrogação, ao servidor Clarindo Nery Barroso, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo Classe "A" do Quadro Permanente da Secretaria deste T.R.E., e em consequência do laudo expedido pela Junta Médica da

Delegacia Federal de Saúde desta Região, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 28.09 a 27 de outubro do corrente ano, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de outubro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

# PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/77 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Referenda Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 13 de maio de 1976 entre o Governo do Estado do Pará e o Ministério da Agricultura.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo ao Convênio firmado em 13 de maio de 1976 entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará nos termos abaixo especificados.

"Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 13 de maio de 1976 entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará, objetivando a execução do Projeto "Discriminação de terras no Município de São Félix do Xingu" - Polamazônia - Polo Carajás".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

1º Secretário em exercício

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

2º Secretário em exercício

(G. Reg. nº 2810)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/77 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Referenda Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 22 de março de 1977, entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Pará, objetivando a execução do Projeto "Apoio à Infra-Estrutura de Fornecimento Insumo Técnicos" - Polamazônia - Polo Carajás, publicado no Diário Oficial da União em 15 de abril de 1977.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

1º Secretário em exercício

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

2º Secretário em exercício

(G. Reg. nº 2807)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/77 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Referenda o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 124/75, firmado entre a Superintendência do Desenvol-

vimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado Pará, através do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica referendado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 124/75 - SUDAM, firmado em 07 de junho de 1977, entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), para prosseguimento da execução do Projeto Curuá-Cuminapenema, constante do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZONIA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

1º Secretário em exercício

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

2º Secretário em exercício

(G. Reg. nº 2808)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/77 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Referenda Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 119/75 - SUDAM firmado em 03 de junho de 1977.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica referendado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 119/75 - SUDAM, firmado em 03 de junho de 1977, entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP), para o prosseguimento da execução do Projeto Santarém-Cachimbo, com recursos do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

1º Secretário em exercício

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

2º Secretário em exercício

(G. Reg. nº 2809)